DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0583

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2009

CARTA CONVITE 033/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
– Contratado.
CNPJ: 09.307.578/0001-60
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Prestação de Serviço de Assessoria Administrativa, Previdenciária e Econômica, e fornecimento do programa gerenciador de Previdência Social ao fundo Municipal de Previdência Social de Amambai/MS – PREVIBAI
VALOR ESTIMADO DE GASTOS DO PRESENTE ADITIVO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
PRAZO PRORROGADO: MAIS 08 MESES
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.19 com recursos próprios do orçamento vigente do PREVIBAI, Prefeitura de Amambai - MS.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 24 de abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Whyldson Luis Correa de Souza Mendes – Representante
CPF: 427.672.701-44

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0ED0FDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 080/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018692/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CONSTRUTORA B & C LTDA.
CNPJ nº 04.610.413/0001-49
Objeto: Encerramento do contrato nº 080/2011.
VALOR; R$ 580,87 (Quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
302.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção Departamento de Limpeza Pública
3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Dpto Praças, Parques e Jardins.
3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica
Amambai - MS, Em 15 de Abril de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:04DCCE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2012

Concede 08 (oito) dias de gala a servidora que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do art. 93, item III, da Lei Complementar nº 04/2004, e.;.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias de **GALA** a servidora **ELAINE POSTAY**, ocupante do cargo de Servente**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrita sob a ***Matricula nº 8294-1,*** por motivo de seu casamento que ocorrerá dia 04 de Maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Maio de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:101DD063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor de carreira e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS, solicitou a desincompatibilização do cargo em provimento efetivo de fiscal de tributos para pleitear uma vaga para Vereador nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos ocupante de cargo em provimento efetivo solicitar a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "d" c/c IV da letra "a" e VII, letra "b", que os servidores ocupantes do cargo de fiscal de tributos deverão afastar-se

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

(desincompatibilizar-se) no prazo de seis meses antes das eleições para para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada ao servidor **JOÃO RAMÃO PEREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de fiscal de tributos, com matrícula funcional de nº 167-5, a contar de 06 de abril do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 29479, de 30 de março de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º O licenciado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:EFE2D8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIOS
(CONTRATO Nº 040/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada, bem como na Lei Complementar 001/2003, alterada pelo art. 70 da Lei Complementar Municipal n.º 013/2009, que criou o cargo de Monitor de Informática.
Valor: R$ 689,34 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 02 de abril de 2012 a 12 de julho de 2012.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE AVILA
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:2C73B870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 008/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO
Término: 09 de abril de 2012, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:86308BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 037/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: MARLY FLORES MACENA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado na qualidade de empregado público temporário, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 49,** lotado(a) no Posto de Saúde da Família Vila Mangay, no Município de Amambai – MS, em substituição ao titular Maria de Jesus dos Santos Oliveira Almeida em afastamento auxilio doença.
Amparo Legal: Artigo 181, § VI da Lei Complementar n.° 004 de 06 de dezembro de 2004, e redação da Lei Complementar n.° 10/2009, de 20 de maio de 2009, bem como Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e Decreto Municipal 398/2009, de 03 de agosto de 2009, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Valor: 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.
Prazo: 10 de abril de 2012, e vigorará até o término do afastamento auxílio doença.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

MARLY FLORES MACENA
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:9D0CC100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 038/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: CARLOS ALBERTO MORAES DE LIMA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado na qualidade de empregado público temporário, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 69,** lotado(a) no Posto de Saúde da Família Vila Guape, no Município de Amambai – MS, em virtude da divisão e reorganização das áreas de acordo com Decreto 076/2012 de 20 de março de 2012.

Amparo Legal: Artigo 181, § VI da Lei Complementar n.° 004 de 06 de dezembro de 2004, e redação da Lei Complementar n.° 10/2009, de 20 de maio de 2009, bem como Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e Decreto Municipal 398/2009, de 03 de agosto de 2009, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Valor: 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.
Prazo: 10 de abril de 2012, e vigorará até o término do afastamento auxílio doença.

Município de Amambai
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

CARLOS ALBERTO MORAES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:F3EF7A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 039/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado na qualidade de empregado público temporário, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 39,** lotado(a) no Posto de Saúde da Família Nelson Trad, no Município de Amambai – MS, em substituição ao titular Ramona Donária Soares Tereschuk em afastamento auxilio doença.
Amparo Legal: Artigo 181, § VI da Lei Complementar n.° 004 de 06 de dezembro de 2004, e redação da Lei Complementar n.° 10/2009, de 20 de maio de 2009, bem como Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e Decreto Municipal 398/2009, de 03 de agosto de 2009, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Valor: 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.
Prazo: 10 de abril de 2012, e vigorará até o término do afastamento auxílio doença.

Município de Amambai
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:F67845BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Município de Anastácio MS, convoca a e empresa Yoshimitsu Ogawa & Cia Ltda EPP. CNPJ nº 12.926.152/0001-07, situada a Av. Cel. Valêncio Brum, 672 Vila Limeira, Amambaí MS. A comparecer junto a Coordenaria de Licitações e Contratos do Município de Anastácio MS, para assinar a Ata de Registro de preços referente ao Pregão Presencial nº 017/2012, Processo administrativo nº 033/2012 no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação do certame.

Anastácio MS, 04 de maio de 2012.

VILSON ZANQUETA
Coordenador de Licitações Contratos

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CE64A3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006712

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11".

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0840/11, um Crédito no valor de quatrocentos e trinta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00001-2065-31901100	92.000,00
00009-2066-31901100	54.000,00
00013 -2092-31901100	57.000,00
00020-2093-31900400	227.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	430.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00002-2065-31901300	30.000,00
00008 -2066-31900400	95.000,00
00010-2066-31901300	100.000,00
00011-2066-31909400	70.000,00
00012 -2092-31900400	5.000,00
00014 -2092-31901300	30.000,00
00021-2093-31901100	30.000,00
00022-2093-31901300	50.000,00
00023-2093-31909400	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	430.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANASTÁCIO, 24 de fevereiro de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AC9D5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 006812

DECRETO N.º 006812

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11".

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0840/11, um Crédito no valor de oitocentos e cinquenta e dois mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...00057-2079-31900400.....	381.000,00
...00058 -2079-31901100.....	471.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	852.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

...00041 -2077-31900400.....	110.000,00
...00042 -2077-31901100.....	280.000,00
...00043-2077-31901300.....	46.000,00
...00059-2079-31901300.....	50.000,00
...00060 -2079-31909400.....	30.000,00
...00069-2080-31900400.....	70.000,00
...00070-2080-31901100.....	71.000,00
...00071-2080-31901300.....	151.000,00
...00085-2086-31901100.....	17.000,00

...00101-2104-31901100.....	27.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	852.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 24 de fevereiro de 2012

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BCA869F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 004112

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0840/11".

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0840/11, um Crédito no valor de seis mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00003-2048-33903200	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de ANULACAO DE DOTACAO:

00001-2048-33504300	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO, 2 de fevereiro de 2012

DOUGLAS MELO FIQUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D36472B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 254/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, com fundamento na Lei 200/93 e suas alterações conforme a lei 542/2010, **LUCIANA REGINA SALDANHA ESCOBAR,** para atuar como membro do Conselho Tutelar de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, terceira suplente em número de votos de acordo com o resultado da Eleição realizada em 20/06/2010, e empossada no dia 18/04/2012, para substituir a Conselheira Alzenete Gonçalves de Macedo Souza para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02/05/2012.

Bodoquena-MS, 27 de abril de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:99E91FE8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 255/2012-DGP. DE 02 MAIO DE 2012

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Claudinéia Dondone de Freitas, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 19º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CE2ED4E9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 256/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Considerando a contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, prevista no parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição Federal

Art. 1º - Determinar a averbação nos assentos funcionais do servidor MARGARIDA JOSE DA SILVA, GARI, Matricula nº 157, o tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria do seguinte período:

Frigorifico KAIOWA SA, período: 13/01/1978 a 28/01/1978
Totalizando:16 dias.

Frigorifico RIO NEGRO LTDA, período: 09/02/1977 a 15/12/1977
Totalizando:10(dez) meses, 07(sete) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, aos dois de maio de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3F9C87C2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 257/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Transferir, o servidor **Ivo Plizzari** matrícula 1277-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana para exercer o mesmo Cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 02 de maio de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:06716544

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 258/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir a pedido, MARLENE MARIANO DA ROCHA BANDEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretario Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/05/2012.

Bodoquena - MS., 02 de maio de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C684F8E8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 260/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, OSCAR ASATO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Assistencia Odontológica, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-3, para ser lotado na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 07 de maio de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E0204D1D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 059/2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda dos beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas no Município de Bodoquena, nos termos da legislação de regência do Programa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal Jun Iti Hada, no uso de suas atribuições legais e considerando os Termos da Portaria 610 de 26 de dezembro de 2011 *(Publicada no D.O.U de 27 de dezembro de 2011)* do Ministério das Cidades e suas revogações, alterações e substituições que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida na forma disposta na Lei 11.977 de 7 julho de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - A hierquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinada á municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão prioritariamente aos critérios nacionais definidos no Item 4.1 da portaria em epigrafe, á saber:
1. Famílias residentes em área de riscos ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
3. Famílias de que façam partem pessoas com deficiências;
Artigo 2º- Complementando os critérios nacionais para a seleção demanda dos beneficiários o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Bodoquena aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do Item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011 e (ou) suas alterações e substituições, como segue:
4. Famílias com maiores números de dependentes;
5. Famílias com menor renda familiar;
6. Famílias que moram no município de Bodoquena há pelo menos 3 (três) anos.

Artigo 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento) para atendimento aos idosos em cumprimento ao que dispõe o Inciso I do artigo 38 da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena-MS, 03 de maio de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:6EEDEFED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
EDITAL N° 13/2012

Súmula: Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente do município de Bonito.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Bonito, no uso das atribuições legais prevista na Lei Municipal 649/93, resolve:
Art. 1º - **CONVOCAR** a senhora **SIRLEY SANCHES ASSIS** e o senhor **VANDECÓLQUE ALVES DA SILVA**, eleitos como suplentes do Conselho Tutelar, para tomar posse como Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, para admissão à função a qual foram convocados.
Art. 3º - O não comparecimento dos convocados acima, dentro do prazo estipulado, será considerado como desistência.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bonito-MS, 04 de maio de 2012.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:43EA65D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE, 3 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivos da Tabela III da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera a Tabela III, da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000, passando a vigorar como segue:

TABELA III

VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS E PUBLICIDADES

Atividade 01: Anúncios próprios ou de terceiros, colocados na fachada ou no interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços para Letreiros, desenhos ou logomarcas, pintados na parede ou afixados nela, não superior a 75 % (setenta e cinco por cento) da extensão linear da fachada do imóvel:		
Descrição	Período de incidência	Valor da Taxa em UFIM
Pequeno porte - até 5m²	Anual	23
Médio porte - de 5 a 20 m²	Anual	39
Grande porte – acima de 20 m²	Anual	61
Atividade 02: Anúncios próprios ou de terceiros, colocados na fachada ou no interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços para Letreiros, desenhos ou logomarcas, por engenho luminoso na parede, ou afixados nela, não superior a 75 % (setenta e cinco por cento) da extensão linear da fachada do imóvel:		
Descrição	Período de incidência	Valor da Taxa em UFIM
Pequeno porte - até 5m²	Anual	39
Médio porte - de 5 a 20 m²	Anual	61
Grande porte – acima de 20 m²	Anual	84
Atividade 03: Anúncios próprios ou de terceiros, colocados na fachada ou no interior de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços para Letreiros, desenhos ou logomarcas em painéis eletrônicos ou similares na parede ou afixados nela, não superior a 75 % (setenta e cinco por cento) da extensão linear da fachada do imóvel:		
Descrição	Período de incidência	Valor da Taxa em UFIM
Pequeno porte - até 5m²	Anual	61
Médio porte - de 5 a 20 m²	Anual	84
Grande porte – acima de 20 m²	Anual	103
Atividade 04: Anúncios colocados em outros locais visíveis, das vias e logradouros públicos por m².	Anual	23
Atividade 05: Anúncios em veículos.	Anual	23
Atividade 06: Anúncios provisórios, inclusive por meio de folhetos e faixas m².	Diário	01
Atividade 07: Publicidade oral feita por propagandista, música, animais (circo) alto-falantes ou aparelhos de som e imagem – em veículos ou não ou qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores :		
	Diário	9
	Mensal	32
	Anual	45

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5AD0252B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.260 DE, 3 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.243 de 07 de dezembro de 2011 em mais 20% (vinte por cento) além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando 30% (trinta por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2012, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EE590870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045 DE, 24 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 14 da Lei nº. 1.243, de 07 de Dezembro de 2011, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.302 – Desenvolvimento de ações de Proteção Social Básica
2.017 – Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente do Município
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3BA1573B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046 DE, 2 DE MAIO DE 2012.

CONVOCA O II FÓRUM DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Convoca o **II Fórum dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, para avaliar a atual situação e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º. O **II Fórum dos Direitos das Pessoas com Deficiência** será realizado no dia 23 de maio de 2012, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "Drª Irene dos Santos", a partir das 08:00 horas.

§ 2º. O **II Fórum dos Direitos das Pessoas com Deficiência** terá como tema central: **"Um olhar através da Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência da ONU: novas perspectivas e desafios".**

§ 3º. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização do Fórum, correrão as expensas do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F894E588

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 56/2012 - Processo n°1443/2012.
Objeto: Aquisição de Medicamentos não pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

CIRUMED COMERCIO LTDA	22.565,50	(vinte e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.008,30	(quarenta e quatro mil e oito reais e trinta centavos)
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME	28.347,90	(vinte e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Brasilândia – MS, 04/05/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 56/2012, Processo nº. 1443/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de Medicamentos não pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

CIRUMED COMERCIO LTDA	R$: 22.565,50
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$: 44.008,30
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME	R$: 28.347,90

Brasilândia – MS, 07/05/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:D7CCD4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO 149/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2.012.
Processo nº. 825/2012 e 827/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa PACTUAL CONSTRUCOES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais distribuídos em Lotes, conforme segue: (LOTE 02 - PROCESSO Nº 827/2012) Pavimentação Asfáltica dos bairros José Rodrigues da Silva e Jardim Camargo II; e das Ruas Antenor Fonseca, Dr. Teixeira, Jacyra Pedroso e Ídolo Guastaldi (trechos compreendidos entre a Rua dos Associados e a Rua Elviro Mancini).Recursos Próprios, visando atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronogramas em anexo ao processo.
Dotação para o presente exercício:
08 0801 15.451 601 1.3 449051 Ficha 275 Fonte 00
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 702.858,08 (setecentos e dois mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/05/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
RENATO MARCILIO DA SILVA
Pactual Construcoes Ltda

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:F937293E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO CONTRATO 152/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2.012.
Processo nº. 1476/2012
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa MARCIO GIANON BRUNO ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição e marmitex - Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação para o presente exercício:
07 0701 8.244 508 2.20 339039.41 Ficha 210 Fonte 00
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 14/12/2012, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 07/05/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
MARCIO GIANON BRUNO
Marcio Gianon Bruno Me

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:9264FC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Link com 100% de garantia de banda larga, com no mínimo 10MB/s para atender Prefeitura Municipal de Brasilândia MS pelo período de 12 meses.
Processo: 1652 /2012.
Favorecido: BRASIL TELECOM S/A.
Onde se Lê: Valor para 12 meses: R$ 97.111,92 (Noventa e sete mil cento e onze reais e noventa e dois centavos)
Leia-se: Valor para 12 meses: R$ 98.298,12 (Noventa e oito mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e doze centavos)
Valor para Exercício 2012: R$ 64.741,28 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)
Brasilândia/MS, 16/04/12.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

De Acordo
BERNADETE MARIA DE MENEZES
Secretaria Munic. Planej. e Finanças
Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:18B89B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3337

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3337 DE 02 DE MAIO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências"**.**

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.581,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.1.005.4.4.90.51 Fonte: 01 45.750,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.0601.1.012.4.4.90.51 Fonte: 00 39.831,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:1763F9B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 246/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Retornar o servidor ARLINDO PEREIRA DA SILVA, do afastamento de mandato classista, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a 01/04/2012.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6650756D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 247/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES, concursado no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o exercício de mandato classista, do triênio 2012/2014, amparado pelo Art. 93 da Lei nº l.29l, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã, com efeitos retroativos a 01/04/2012.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E767F40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 248/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 01/02/2012 à 02/03/2012, conforme consta no Atestado Médico.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CEC61A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 250/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Retornar o servidor IVAN SOARES DA SILVA, da função de Conselheiro Tutelar Substituto, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, a partir de 16/02/2012, conforme Oficio 380/2012/SASIP, de 16/03/2012.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73A38AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 249/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDRESSA GOBBO, cargo de Desenhista Projetista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 08 (oito) dias de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, com efeitos retroativos a partir de 23/02/2012, conforme Processo nº 001526/2012, de 01/03/2012.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EDAC88D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 251/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Sophia Rezende Alves de Lima, conforme Protocolo 002012/2012, de 20/03/2012.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3E0207DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 253/2012, DE 23 DE ABRIL DE 2012

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retornar as atividades laborais a servidora MARIA JOSÉ SILVERIO RODRIGUES, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/04/2012, conforme ofício 2052/2012/SESAUC/ FMS, de 23/04/2012.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1BE38CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº165/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Tratortec Mecânica e Hidráulica Ltda-ME
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto de uma máquina modelo FG 85 FIATALLIS, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
Valor: R$ 77.393,27 (setenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).
Dotação:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Sec Mun de Infra Estrutura e Serv Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Sec Mun de Infra Estrutura e Serv Públicos
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 30 (trinta).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Gláucia da Silva Barbosa de Queiroz/Aliana Caetano
Data: 25/04/2012

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:45B1B7AB

SETOR DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2012 - PP 017/2012

Processo Licitatório nº 079/2012
Assunto: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 017/2012
Acolho, pelas razões fáticas e jurídicas expendidas pela Assessoria Jurídica, quanto ao provimento parcial da impugnação promovida pela empresa CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda, para retificar o aludido instrumento convocatório em face da impugnação proposta no tange ao complemento de informações no item 40 do termo de especificações. Outrossim, determino a suspensão da data de realização do certame e a promoção da respectiva publicação prevista em lei, para cientificação dos interessados e oportunamente se realize nova publicação objetivando a contratação do objeto.
Camapuã/MS, 07 de Maio de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:2AC690DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2012 CONVITE N° 001/2012 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: CLEIR LEITE NETO - ME.
DO OBJETO Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda – DO OBJETO, Cláusula Quarta - DO VALOR ATRIBUIDO AO PRESENTE CONTRATO e Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 513,70 (quinhentos e treze Reais, setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2039	Programa de Alimentação Escolar – Recursos Próprios
12.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	**.....**	**295,90**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT E LAZER
Unidade	001	SECRETAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	20396	Programa de Alimentação Escolar – Recurso Próprio
04.306.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	**.....**	**217,80**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de abril de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
CLEIR LEITE NETO - ME (contratada)

Caracol – MS, 25 de abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5847DB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2012 DISPENSA N° 004/2012 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Ramires & Ramires Comércio de Equipamentos de Som e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização e palco para 02(dois) dias em comemoração aos 47° Aniversário do Município de Caracol MS, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.
PRAZO: Até 15 de junho de 2012.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	AÇAÕ POLÍTICA MUNICIPAL
04.122.0002	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor		R$7.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de abril de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Ramires & Ramires Comércio de Equipamentos de Som e Serviços Ltda (Contratada)

Caracol MS, 25 de abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5C8928D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 004/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2012 CONTRATO N° 085/2011

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de som e palco para 02 (dois) dias em comemoração aos 47° Aniversário do Município de Caracol MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contida no Art. 26 da Lei supracitada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2012
FAVORECIDO: Ramires & Ramires Comércio de Equipamentos de Som e serviços Ltda

CNPJ:08.430.883/0001-81.
VALOR: R$ 7.900.00 (sete mil e novecentos Reais).
Período: 25 de abril de 2012 a 15 de junho de 2012.

Caracol – MS, 25 de abril de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7224A8EE

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Ronaldo Alfonso Escobar
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do contratado para exercer temporariamente a função de Pedreiro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na carga horária de 40/Horas semanais, de acordo com a lei 429/2006, que autoriza a celebração de contratos temporários.
PRAZO: até 02 de julho de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 622,00(Seiscentos e vinte e dois reais).
Valor Global do contrato: R$ 1.866,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12.122.0005-31.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 02 de Abril de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Ronaldo Alfonso Escobar (Contratado)

Caracol – MS, 02 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0DFE36BE

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 46, DE 07 ABRIL DE 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Resolve:

Artigo 1º. – Determinar a abertura do Processo Administrativo, a devida autuação, junto ao Departamento de Pessoal, remessa a Assessoria Jurídica e o posterior retorno com o parecer para decisão, referente ao Requerimento da Sra. Célia Maria Vagulas Viais.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Publico Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 07 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:66AA0D51

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 47, DE 07 ABRIL DE 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Resolve:

Artigo 1º. – Determinar a abertura do Processo Administrativo, a devida autuação, junto ao Departamento de Pessoal, remessa a Assessoria Jurídica e o posterior retorno com o parecer para decisão, referente ao Requerimento da Sr. Elvio Leite.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Publico Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 07 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:CDAA1411

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 45, DE 26 ABRIL DE 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Resolve:

Artigo 1º. – Determinar o recadastramento de todos os aposentados e pensionistas do município, os mesmos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado a Avenida Brasil No. 251, Centro, Caracol – MS, munido de copia autenticada dos seguintes documentos:

1- RG
2 - CPF
3 - Comprovante de endereço atual
4 - Comprovante de conta bancaria para deposito da aposentaria e/ou pensão.

Artigo 2º. – O prazo para o recadastramento é de 60 (Sessenta dias), o não cumprimento acarretara na suspensão do pagamento por três meses, persistindo a falta de recadastramento, o pagamento será cancelado, até as eventuais regularizações.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Publico Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 26 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BB6163A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012.

"Fixa o horário de expediente de atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais que especifica, e dá outras providências".

A Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao público e funcionamento da Prefeitura Municipal de Caracol/MS; do Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; da Secretaria Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 09 de Maio de 2012, será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º O horário de expediente e atendimento ao público dos programas sociais do município, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (PETI, PRÓJOVEM, PATRULHA MIRIM), o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, o Conselho Tutelar, continuará em dois turnos, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Os serviços essenciais ligados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos continuam com seus horários de expediente inalterados.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, Os Postos de Saúde e os PSF's – Programa de Saúde da Família do município, continuam em seus horários de expediente e atendimento ao público inalterados, com funcionando das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos de ensino (Escolas Municipais, Creche, Pré-Escola, PASEC, Telecentro Comunitário e Biblioteca Municipal, Projeto Guri, Departamento de Esportes e programas Ligados A Educação e Esporte) segue com seu horário inalterado.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 07 de Maio de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4669B125

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

***Homologo** o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 020/2012, na modalidade Carta Convite nº 008/2012, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Escolar, Didático e de Expediente,*

para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – Escola Pólo. ***Adjudico*** *em favor da empresa: MAX MOVEIS PARA ESCRITORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, nos itens: 01 ao 56, perfazendo o valor total de R$-20.896,30 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para o fornecimento dos materiais, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*

Deodápolis - MS, 07 de maio de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D2285044

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1246/2012

PREGÃO Nº 006/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 020/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda:
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atendimento da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no sistema de Registro de Preços.
Dotação Orçamentária: 10.301.404 – 2038 , 33.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-1.532,64 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 15 de junho de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 006/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 006/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:71076C87

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2012 DE O4 DE MAIO DE 2012.

"Nomeia funcionária para o cargo que menciona e dá outras providências".

O cidadão **MANOEL JOSÉ MARTINS,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR ELIETE GUILHERME DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR AGENTE COMUNITÁRIO,** símbolo **AI-5,** lotada na **SEVOS** desta Prefeitura, em vaga prevista na Tabela 2 do Grupo Operacional do ANEXO ÚNICO da Lei complementar nº 001/2010 de 20 de setembro de 2010 a partir de 01 de maio de 2012.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de maio de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B59EADA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 019/2012.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 019/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO - DISTRITO MORUMBI.
Vencedor(es): DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME, no Anexo I - itens: 2,3,19,35, totalizando R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais); MAURI ANTONIO PASE-ME, no Anexo I - itens: 7,9,11,17,18,22,24,30,34, totalizando R$ 1.654,80 (um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no Anexo I - itens:
1,4,5,6,8,10,12,13,14,15,16,20,21,23,25,26,27,28,29,31,32,33,36,37, totalizando R$ 3.070,11 (três mil e setenta reais e onze centavos);
Eldorado/MS, 4 de maio de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 4 de maio de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A37F6540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 020/2012.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 020/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO POTES DE VIDRO COM TAMPA E GARRAFA A SEREM ULTILIZADOS NA FESTA DA MELANCIA.
Vencedor(es): DROVIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, totalizando R$ 1.552,44 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);
Eldorado/MS, 4 de maio de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 4 de maio de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1DB0EF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2009

Processo Nº 010/2010 – Carta Convite Nº 004/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa Controle Tecnologia da Informação Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de informática "SOFTWARE".
VALOR ADITADO: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 01/05/2012 A 31/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam:

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

_____
GLAUBI ARAÚJO LEITE.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:08C873E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2012

Processo nº 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 01/2011/CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2011, DECRETO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA Nº 6307 DE 14/12/2007, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 5.213,85 (cinco mil e duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 02/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 02/05/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mauro Delevatti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:044F45AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2012

Processo nº 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MAURI ANTONIO PASE-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 01/2011/CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2011, DECRETO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA Nº 6307 DE 14/12/2007, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 6.170,90 (seis mil e cento e setenta reais e noventa centavos)
Vigência: 02/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 02/05/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mauri Antonio Pase, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E07E71F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2012

Processo nº 019/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 01/2011/CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2011, DECRETO FEDERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA Nº 6307 DE 14/12/2007, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação Orçamentária: 07-07.02-08.452.407-2.019-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 6.756,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 02/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 02/05/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marcelo Antonio de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:80692976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2012

Processo nº 018/2012
CARTA CONVITE Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa GIBIM GRAFICA E EDITORA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DO LIVRO ELDORADO MEMÓRIAS E RIQUEZAS.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.007-3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 03/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 03/05/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Margareth Espinoza Gibin, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:48AE08E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2012

Processo nº 015/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CONCRESA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 02 (duas) escolas com área de 785,54m² cada escola, sendo a construção de 01 (uma) escola no Assentamento Floresta Branca e 01 (uma) escola na Aldeia Indígena Cerrito, com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 700138/2011, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária: 04.04.01.12.361.402.2.009.4.4.90.51.00.000
Valor: R$ 1.413.055,92 (hum milhão e quatrocentos e treze mil e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 27/04/2012 A 31/12/2012
Data da Assinatura: 27/04/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Argemiro José Folle, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9066B5E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/12

PROCESSO Nº: 024/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de óleos lubrificantes, para atender as necessidades deste município, com recursos do Tesouro Municipal, Programa Estadual de Transporte Escolar e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 23 (vinte e três) de maio de 2012.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.15.334.601-2.023.3.3.90.30.00.000,
03.03.01.04.122.301-2.005.3.3.90.30.00.000,
04.04.01.12.361.402-2.063.3.3.90.30.00.000,
06.06.01.10.302.405-2.053.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 02 de maio de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E463A3B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 05 /2012 CHAMADA DE CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 001/90, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a X.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2010 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 07 de Maio de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 05 /2012
Exame médico-pericial – 14 de Maio de 2012 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781
Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 05/2012
Posse: 14 / 05 /2012 horário: 14:3h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado
Cargo : **Motorista de Transporte Escolar**
Paulo Santos de Oliveira
Enfermeira
Kaithyane Souza Sena

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:6EA50DA7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2012

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e o Sindicato Rural de Eldorado-MS.
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 07/05/12 a 10/07/2012.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2012.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.
Assinam:A senhora Marta Maria de Araujo/ Prefeita Municipal e o Presidente do Sindicato Rural de Eldorado- MS/ Senhor Gerson Luiz Formighieri.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E2A8AC31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 065/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 051/2012. Pregão Presencial: 028/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratada: **SATO & TAKISHITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.930.415/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e Corretiva (MECÂNICA) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha, para atender os veículos da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, de acordo com o edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93, Lei de n°. 10.520/2002, Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 3/5/2012 á 30/11/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C9E526B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 DISPENSA Nº: 014/2010.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011
DISPENSA Nº: 014/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: ITMS DO BRASIL S/C LTDA.
***OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Sexta "Da Vigência", prorrogando a mesma até 31/12/2012.**
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Ruiter Diniz de Oliveira, Marcos Nemézio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:49D6E960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
*OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quinta "Da Vigência", prorrogando a vigência por 10 (dez) dias, passando a vigir de 02/05/012 à 12/05/012.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Sérgio Duarte Coutinho Junior, Marcos Nemézio da Silva, Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B0E4E839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Declara estáveis no serviço público, os servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, os servidores habilitados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 e relacionados no quadro abaixo, na conformidade do artigo 27 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/03 de 21/08/2003.

NOME		CARGO	DATA DA POSSE
01	Altamir de Matos Mascarenhas	Pintor	1/4/2009
02	Elisangela Perin da Silva	Professor de Matemática	1/4/2009
03	Fabio de Castro Souza	Técnico de Manut. de Computadores	1/4/2009
04	Marcelo Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviço Escolar	1/4/2009
05	Pollyana Cristina Hoffmann	Professor de Educação Física	1/4/2009
06	Sergio Aparecido de Oliveira	Professor de Educação Física	1/4/2009
07	Vanessa Volpato Porto	Auxiliar de Serviço Escolar	1/4/2009
08	José Milton Meira dos Santos	Pedreiro	2/4/2009
09	Eliet´ça de Quadros Maia	Auxiliar de Serviço Escolar	16/4/2009
10	Reginaldo Wolff Freitas	Professor de Educação Física	16/4/2009
11	Terezinha de Moraes Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	16/4/2009
12	Fabricia da Silva Soares	Assistente de Administração Escolar	17/4/2009
13	Elisangela Alexandre de Paula	Auxiliar de Serviço Escolar	22/4/2009
14	Ana da Silva Pinheiro	Auxiliar de serviço Escolar	30/4/2009
15	Carmem Stapait da Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	30/4/2009
16	Cleonice Marangueli	Auxiliar de Serviços Diversos	30/4/2009
17	Eliane Neves Geraldi	Auxiliar de Serviço Escolar	30/4/2009
18	Maria José Cardoso do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	30/4/2009
19	Maria José Molena Venturini	Auxiliar de Consultório Odontológico	30/4/2009
20	Roselange Aparecida V. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	30/4/2009
21	Silvinha Rosentalski Neto	Professor de Educação Física	30/4/2009
22	Vera Lucia Alves Papa	Auxiliar de Serviços Diversos	30/4/2009

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:69BA89F2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Altera destinação e uso de áreas de terras encravadas na quadra denominada "Área Verde 02", localizada no Jardim Tarumã".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

1. Considerando a necessidade de efetuar a ligação da Rua Waldemar Ferreira com a Avenida Ponta Porá, transpondo a quadra denominada "Área Verde 02", matriculada no CRI local sob nº 28.248; e
2. Considerando a necessidade da manutenção de área livre para implantação de praça ou outro equipamento de uso público no interior do loteamento denominado "Jardim Tarumã",

D E C R E T A:

Art. 1º A área de terras medindo 642,36m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e seis centímetros), parte da matrícula nº 28.248 do CRI local, denominada "Área Verde 02", contendo as medidas, limites e confrontações do Croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes do presente Decreto, tem sua finalidade alterada para **"bem de uso comum",** objetivando promover a ligação da **Rua Waldemar Ferreira** com a **Avenida Ponta Porã.**

Art. 2º A área de terras medindo 1.842,59m² (um mil oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove centímetros), parte da matrícula 28.248 do CRI local, contendo as medidas, limites e confrontações do Croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes do presente Decreto, tem sua finalidade alterada para **"bem de uso comum",** com a denominação de Área Verde 02."

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C43A4C26

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora Fabrícia Escorsim**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Fabrícia Escorsim**, matrícula nº 3079-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde em **pessoa da família** (filho), no período de 16 a 29 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C5ACF31E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Exonera a pedido, o servidor Reginaldo Pereira dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Reginaldo Pereira dos Santos,** matrícula funcional nº 3681-1, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, lotado na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 2 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E357A06D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, ocupado pela servidora Aparecida Inácio Geromin**i**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-MS – **FUNPREV,** o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, ocupado pela servidora **Aparecida Inácio Geromini,** matrícula nº 52-3, a partir de 2 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FFA32B11

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados nos quadros abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2008 de 24.01.2008, em virtude de não haverem tomado posse nos respectivos cargos, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SÍMBOLO: ASS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-82777-1	Francieli Mauer	22

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO: ADM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-84652-0	Patrícia de Jesus Lima	34

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SÍMBOLO: AAD

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-81018-6	Silvana Honório da Silva	60

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – SÍMBOLO: TMC

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-80663-4	Luiz Fernando Alvino	16
02	52-01111-9	Leandro Rodrigues da Silva	17

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-02535-7	Edileusa Camargo da Silva	38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:77B11178

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 3 DE MAIO DE 2012.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, relacionada no quadro abaixo, para ocupar cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF MARIA DE LOURDES–SÍMBOLO ACS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
001	2267	Lucilene da Silva Rocha	2ª

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:79CB17EA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 632 de 22 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 4 de maio de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 632 de 22 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor **Leandro Carvalho de Souza,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com indícios de infração aos preceitos contidos no art. 112, incisos I, IV, V, IX e XI, e incorrido nas proibições do art. 113, incisos X e XIV, podendo acarretar na aplicação das penalidades do art. 123, 124 e art. 125, incisos IV e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7F2FC586

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 8 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 4 de maio de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereria - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 8 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor **Josemar Tomazelli,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, tendo indícios de infração aos incisos V, XI e XIII do art. 112, incisos do art. 121 e incisos V e VII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 4 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D61B2BBB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Nomeia o servidor Adriano Fausto Monteiro, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Adriano Fausto Monteiro**, matrícula nº 2882-7, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Obras e Serviços Públicos, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 80% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F764DD44

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial para proceder ao julgamento do "6º FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR SERTANEJA E GOSPEL", que será realizado nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando que pela décima primeira vez, será realizada a Festa Junina de Naviraí – FEJUNAV, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, com a participação de um número expressivo de Entidades e Associações que praticam filantropia no município de Naviraí, e
Considerando ainda que nesta edição será realizado no mesmo local o **"6º Festival de Música Popular, Sertaneja e Gospel"**,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, responsável pela apuração do **"6º Festival de Música Popular, Sertaneja e Gospel"**, que será realizado durante a **11ª FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ-FEJUNAV**, tendo como local a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, no período de 1 a 3 de junho de 2012, composta pelos seguintes membros:

I – Valdir José de Paiva
II – Ivanete Aparecida Marques de Mendonça
III – Márcia Amador dos Santos
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:03815D6A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para ocupar o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, matrícula nº 2659-0, efetivo no cargo de Eletricista de Veículos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Indústria e Comércio, Símbolo GER-3/Gerência de Desenvolvimento Econômico, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base do referido cargo, com efeito, a partir do dia 24 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E448250D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 4 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a transferência da servidora Ana Lúcia de Paula – Professora de Creche, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, para a Gerência de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando solicitação efetuada pelo Núcleo de Transporte e Trânsito, objeto da Comunicação Interna nº 47/2012-NTT, de 4 de maio de 2012; e
Considerando manifestação favorável por parte da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para a Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos, a servidora **Ana Lúcia de Paula,** ocupante do cargo de Professor de Creche, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto ao **Núcleo de Transporte e Trânsito**, a partir de 4 de maio de 2012.

Parágrafo único. Por força do disposto no caput deste artigo, os vencimentos da servidora transferida, correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 4 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:55D6CE79

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3325-1	Juliana Vieira Bitante	Odontólogo II – ODO	**03**	02 a 04-04-12	**Não**

250-0	Gislei Correa Braga	Técnico em Saúde Bucal – TSB	**30**	07-04 a 06-05-12	**Sim**
3638-2	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde- ACS	**02**	11 a 12-04-12	**Não**
2837-1	Nelson Deodato Souza	Pedreiro – PED	**10**	23-04 a 02-05-12	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4E2A1056

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-IV ao servidor Silvano dos Santos Fernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Silvano dos Santos Fernandes,** matrícula nº 2890-8 lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, a função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-IV** em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 01 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A3B98680

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-IV ao servidor André Cristiano de Góis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor **André Cristiano de Góis,** matrícula nº 1660-8 lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, Símbolo MEC, a função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-IV** em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 01 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D56D21AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe Sobre a Atribuição de Função Gratificada Denominada Líder de Equipe, Símbolo Leq-iv ao Servidor Odair Rodrigues Dos Santos, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor **Odair Rodrigues dos Santos,** matrícula nº 3259-0 lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo AAD, a função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-IV** em vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 01 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7EB042D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2012

Partes: O Município de Naviraí-MS e Odair José de Souza.
Fundamento Legal: Lei 1.498 de 02 de fevereiro de 2010.
Prazo de Vigência: Maio a dezembro de 2012.
Objeto: O Município concederá semanalmente, sempre aos sábados, 40 (quarenta) litros de combustível (óleo diesel), para o abastecimento do veículo MicroÔnibus – FIAT, Mod. DUCATO-MARTICAR/16, Placa HTI-8291/MS, côr branca, conduzido por Francisco Pereira de Souza que fará o transporte de 15 (quinze) estudantes que frequentam o Curso Técnico em Açúcar e Álcool e Técnico em Eletrotécnica, no Centro de Educação Profissional – IPED, unidade da cidade de Umuarama-PR.
Período de Vigência: maio a dezembro de 2012.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2012.
Publicação: Será publicado no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e Odair José de Souza – representante dos alunos beneficiados.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AD6BB472

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO 560, DE 03/04/2012.RESOLUÇÃO – Nº. 001/2012/CMDI

RESOLUÇÃO – Nº. 001/2012/CMDI

O Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1193/2005, considerando a deliberação da Plenária realizada em 29.03.2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI, para o exercício de 2012.

REUNIÕES CMDI	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Março	29	quinta-feira	15h
2ª Reunião Ordinária	Abril	18	quarta-feira	13h
3ª Reunião Ordinária	Maio	10	quinta-feira	7h
4ª Reunião Ordinária	Junho	14	quinta-feira	7h
5ª Reunião Ordinária	Julho	12	quinta-feira	7h
6ª Reunião Ordinária	Agosto	09	quinta-feira	7h
7ª Reunião Ordinária	Setembro	13	quinta-feira	7h
8ª Reunião Ordinária	Outubro	11	quinta-feira	7h
9ª Reunião Ordinária	Novembro	8	quinta-feira	7h
10ª Reunião Ordinária	Dezembro	13	quinta-feira	7h

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Naviraí-MS, 29 de março de 2012.

MARIA ELAINE BITENCORT GIMENE SCAPULATEMPO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:2A2BEDBB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2207/12

PROCESSO Nº. 149/11 - PREGÃO Nº. 087/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/11. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 528,00 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 23/04/12

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:49F19418

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2275/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6259 UTILIZADO PELA GARAGEM MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.373,88 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 27/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D4DE10A7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2276/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA SER UTILIZADA NO VEICULO PLACA HQH 1222 DO NUCLEO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 449,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 27/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C36A2347

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2277/12

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA HQH 1218 UTILIZADO PELO NUCLEO DE LIMPEZA PUBLICA - VALOR: R$ 913,70 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 27/04/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AD2E281A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2373/11 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 207/12 – PREGÃO Nº. 093/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/12. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBAS PARA CLIMATIZADORES PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 20.170,50 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 02/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:39E6D8F1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2381/12

PROCESSO Nº. 182/12 - PREGÃO Nº. 083/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/12. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P 13 PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 93,34 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 02/05/12

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:045779F8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2382/12

PROCESSO Nº. 194/12 - PREGÃO Nº. 087/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/12. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 421,81 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 02/05/12

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:26DC1D3F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2383/12

PROCESSO Nº. 194/12 - PREGÃO Nº. 087/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/12. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 187,00 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 02/05/12

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:68901CA3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2444/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 17.120,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 04/05/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5073FB2B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2445/12

PROCESSO Nº. 515/11 - PREGÃO Nº. 181/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 04/05/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DAFA0C6B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2283/12 – FMS

PROCESSO Nº. 509/11 – PREGÃO Nº. 177/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/11. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 263,32 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 - DATA: 27/04/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3D067F51

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 267/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 106/2012. FAVORECIDOS: MAXXI FERRAGENS DE UMUARAMA LTDA, CNPJ nº. 10.653.184/0001-42 com o valor de R$ 790,56 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e MAQSOLDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 00.826.817/0001-13 com o valor de R$ 306,60 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR DA DESPESA: R$ 1.097,16 (UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001 - 33.90.30 (R 1670). Data da Ratificação: 07/05/12.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde Conforme Decreto Nº. 038/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:22C70C86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 258/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 103/2012. FAVORECIDOS: PANTANAL MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME, CNPJ nº. 04.539.255/0001-88 com o valor de R$ 102,60 (CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e R3 INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº. 04.970.863/0001-42 com o valor de R$ 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR DA DESPESA: R$ 298,60 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048 - 33.90.30 (R 1684). Data da Ratificação: 26/04/12.

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas da Gerência de Meio Ambiente Conforme Decreto Nº. 036/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:614D81CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 259/2012 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 104/2012. FAVORECIDOS: MERCADO VIRÍSSIMO LTDA - EPP, CNPJ nº. 70.361.688/0001-10 com o valor de R$ 23,40 (VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº. 01.557.378/0001-53 com o valor de R$ 29,94 (VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), JC DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº. 06.813.685/0001-71 com o valor de R$ 27,98 (VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº. 77.863.223/0095-97 com o valor de R$ 204,69 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DA ETAPA CONESUL DE VÔLEI FEMININO E MASCULINO NOS DIAS 05 E 06 DE MAIO DE 2012 - VALOR DA DESPESA: R$ 286,01 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.03.27.812.0503.2.024 - 33.90.30 (R 718). Data da Ratificação: 26/04/12. CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – Ordenador de Despesas da Gerência de Educação, Cultura e Esportes conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C99D6467

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2012

PROCESSO N. º 202/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 089/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA NA GARAGEM MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 27/04/2012 a 25/08/2012 - VALOR TOTAL: R$ 11.193,00 (onze mil cento e noventa e três reais). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 1646). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e Raquel Engel Lorenzon.

Naviraí – MS, 27 de Abril de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:31D1DE33

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2012

PROCESSO N. º 202/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 089/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: TAPAJÓS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA NA GARAGEM MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 03/05/2012 a 31/08/2012 - VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 1646). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e José dos Santos.

Naviraí – MS, 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BF653172

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2012

PROCESSO N. º 202/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 089/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA NA GARAGEM MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 26/04/2012 a 24/08/2012 - VALOR TOTAL: R$ 658,90 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 1646). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e Marcelo Eduardo Hervatini.

Naviraí – MS, 26 de Abril de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FDE5E8E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 231/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDIMENTO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO HARRY AMORIN COSTA, MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: S. F. PIRES – ME com o item: 003, totalizando o valor de R$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta oito reais); COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA, com os itens: 001 e 002 totalizando o valor de R$ 3.326,40 (três mil trezentos e vinte seis reais e quarenta centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 231/2012 referente ao Pregão Presencial nº 103/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. ANA MARIA COELHO FONTES, Assessora de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 033/2012 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 231/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012.

Naviraí, 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:8B29E4E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2012

PROCESSO N. º 218/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 097/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VÁRIAS RUAS DO BAIRRO ODÉRCIO NUNES DE MATOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 03/05/2012 a 31/08/2012 - VALOR TOTAL: R$ 2.757,21 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte um centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 (R 1648). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e Raquel Engel Lorenzon. Naviraí – MS, 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F71CDA84

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2012

PROCESSO N. º 218/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 097/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: TAPAJÓS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VÁRIAS RUAS DO BAIRRO ODÉRCIO NUNES DE MATOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 07/05/2012 a 04/09/2012 - VALOR TOTAL: R$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 (R 1648). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e José dos Santos. Naviraí – MS, 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B8B2C464

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2012

PROCESSO N. º 218/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 097/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VÁRIAS RUAS DO BAIRRO ODÉRCIO NUNES DE MATOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 03/05/2012 a 31/08/2012 - VALOR TOTAL: R$ 479,85 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 (R 1648). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e Marcelo Eduardo Hervatini. Naviraí – MS, 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BEBF7B38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 225/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 099/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES POR SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS GERÊNCIAS SOLICITANTES, AOS NÚCLEOS E ÀS AUTORIDADES EM VISITAS AO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA - ME com os itens: 001 e 003, totalizando o valor de R$ 118.290,00 (cento e dezoito mil duzentos e noventa reais) o item 002 foi considerado FRACASSADO. ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 225/2012 referente ao Pregão Presencial nº 099/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. VALTER DE CASTRO PALMA, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 031/2011; CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 034/11; ANA MARIA COELHO FONTES, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/11 e GESSÉ DA SILVA ANDRADE, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 225/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2012. Naviraí, 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BF80307C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público que a data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 109/2012 fica prorrogada devido a alterações ocorridas no Edital.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 18/05/2012 (Horário Local).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Naviraí-MS, 07 de Maio de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CC7720F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1.798, DE 04 DE MAIO DE 2012

"Dá denominação ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **"JOSÉ DE PÁDUA GARCIA"** o Centro de Referência de Assistência Social – "CRAS Vila Santo Antonio", situado na Avenida Evaristo Pereira Ferreira, nº 752, Vila Santo Antonio.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa constando o nome do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:2E97E108

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1.799, DE 04 DE MAIO DE 2012

"Autoriza a instalação de Salas e Ambientes de Leitura nas escolas dos Distritos de Paranaíba-MS".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a criação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais dos distritos de Paranaíba, desde que haja condições físicas para sua instalação e não acarrete prejuízos ao atendimento da demanda escolar.

§ 1º. As Salas de Leitura, embora instaladas nas Escolas, deverão ser disponibilizadas para qualquer cidadão que, para a retirada de qualquer item do acervo, deverá ser cadastrado por meio de uma ficha contendo documentos pessoais, endereço e telefones de contato.

§ 2º. As unidades educacionais que não disponham de condições físicas para instalação de Sala de Leitura deverão organizar o Espaço de Leitura, composto de acervo próprio, suficiente para o atendimento das necessidades da comunidade.

Artigo 2º. As escolas de que trata o artigo anterior são: Escola Municipal Capitão Altino Lopes (Distrito de São João do Aporé); Escola Municipal João Chaves (Distrito do Raimundo), Escola Municipal Dona Maria Paula (Distrito do Tamandaré) e Escola Municipal Jerônimo Rodrigues de Freitas (Distrito do Alto Santana).

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá organizar o Núcleo de Leitura, constituído de ambiente próprio e dotado de acervo especializado, com o objetivo de propiciar formação e enriquecimento profissional aos educadores e alunos por intermédio da construção de novos conhecimentos e competências, a fim de repensar a prática pedagógica e tornar a leitura um hábito prazeroso para os alunos e demais cidadãos do distrito.

Parágrafo único. O Núcleo de Leitura ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, da Diretoria da respectiva escola beneficiada e dos professores da área, que serão denominados, orientadores.

Artigo 4º. As Salas de Leitura são espaços onde os cidadãos devem aprender comportamentos de leitor, por meio de atividades de leitura de diversos gêneros textuais em suas diferentes funções.

Parágrafo único. Caberá ao Professor Orientador de Sala de Leitura - a organização permanente do acervo, o tombamento e empréstimo de livros, a orientação à pesquisa bibliográfica, a leitura de diversos gêneros, a roda de apreciação literária e a organização de acervo de sala de aula.

Artigo 5º. O Espaço de Leitura é o recanto onde se aloca o conjunto de compêndios, livros, revistas, jornais e outros da espécie, disponibilizando referido material para o atendimento dos alunos em sala de aula, com a finalidade de criar oportunidades de apropriação de informações por meio de atividades diversificadas, envolvendo as múltiplas linguagens e favorecendo a memória das tradições e a geração da cultura, além da disponibilidade para os demais cidadãos.

Artigo 6º. Caberá:

I - à Secretaria Municipal de Educação, a indicação dos títulos que farão parte do acervo inicial e a aquisição da bibliografia temática, que estejam de acordo com as diretrizes fixadas pela Política Nacional de Educação;

II - à Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de mobiliário específico, acervo inicial, reposição do acervo e material necessário ao funcionamento das Salas de Leitura e dos Núcleos de Leitura, bem como, no que couber, dos Espaços de Leitura;

III - às unidades educacionais, a manutenção das Salas de Leitura, bem como, em caráter complementar, a ampliação, a restauração do acervo e o material necessário ao funcionamento das Salas de Leitura e Espaços de Leitura, por meio de recursos próprios.

Artigo 7º. O Secretário Municipal de Educação designará Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, ou de Ensino Fundamental II e Médio, efetivo ou estável, para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, a fim de exercer a função de Professor Orientador de Sala de Leitura - POSL nas Escolas Municipais dos distritos que possuam Salas de Leitura.

Artigo 8º. Caberá à Diretoria da Escola Municipal, a responsabilidade pela formação inicial dos Professores Orientadores de Sala de Leitura - POSLs e às Secretarias Municipais de Educação a formação continuada, bem como o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos desenvolvidos nas Salas de Leitura e nos Espaços de Leitura da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 9º. O módulo de Professores Orientadores de Sala de Leitura - POSLs nas Escolas Municipais dos Distritos, que possuem Salas de Leitura, será definido em função do número de classes combinado com o de turnos de funcionamento.

Artigo 10. A Secretaria Municipal de Educação fixará, mediante portaria, critérios complementares para assegurar o cumprimento do disposto nesta lei.

Artigo 11. O acervo das Salas de Leitura e dos Espaços de Leitura deverá ser catalogado pela unidade educacional, conservado em condições adequadas e restaurado ou substituído.

Artigo 12. É vedada a extinção da Sala de Leitura e do Espaço de Leitura e/ou o descarte do acervo sem o acompanhamento e a autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 13. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:B726B94A

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1.800, DE 04 DE MAIO DE 2012

"Altera denominação em Via Pública nesta cidade, e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A atual Rua Tijuca, localizada no Bairro Jardim Santa Eliza e Jardim Daniel II, em toda sua extensão, passa a denominar-se **Rua Carlito Almeida Ferreira**.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:68AD8462

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1.801, DE 04 DE MAIO DE 2012

"Dá denominação em Via Pública nesta cidade, e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Travessa Onze, localizada no Bairro Ipê Branco II, passando pelo Bairro Daniel Martins Ferreira I até a Rua Daniel Martins Ferreira, passa a denominar-se **Rua Nicomedes Garcia de Souza Júnior**.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:483D526A

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1.802, DE 04 DE MAIO DE 2012

"Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Paranaíba - MS para a legislatura a iniciar-se no ano de 2013, e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O subsídio mensal dos Vereadores detentores de mandato legislativo da Câmara Municipal de Paranaíba – MS, para a legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 2013, é fixado, nos termos que determina o art. 29, VI, "b" da Constituição Federal, em 30% (trinta por cento) daquele estabelecido para os Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. Em observação ao art. 29, VI, "b", da Constituição Federal, Decreto Legislativo Federal n. 805/10 e Lei Estadual n. 3.986/10, fixa-se o subsídio mensal dos Vereadores em R$ 6.012,70 (seis mil, doze reais e setenta centavos).

Artigo 3º. O imposto de renda incidirá sobre a totalidade dos valores percebidos pelos Parlamentares.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta norma correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:90C80618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA**, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: F & M SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA-EPP, classificada com proposta no valor unitário de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais) e com proposta no valor total de R$202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

ANGELA REGINA PORFIRIO
Adjudicada Pela Pregoeira.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 07 de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3BAC69B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR ANTONIO LEMOS DE FREITAS
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, localizado na Rua Theodulo Mendes Malheiros/Rua José Evaristo de Queiroz, nº 150, Setor 02, Lote 04, Quadra 240, Bairro Santo Antonio, por um período de 04 (quatro) meses, destinado ao funcionamento da empresa REGATIERI – Ind. Com. E Exp. De Produtos Eletrônicos Ltda, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo.
Dotação Orçamentária:
35101 – Secretaria de Indústria Agronegócios e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339036.0011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$8.000,00 (oito mil reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas de R$2.000,00 (dois mil reais).
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 12/04/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANTONIO LEMOS DE FREITAS

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C306E63B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2012, PREGÃO Nº 038/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL PERMANENTE*** para a Escola Municipal "Professora Maria Luiza Corrêa Machado", sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 - Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
449052.15 – Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$12.079,00 (doze mil e setenta e nove reais), o município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 12/04/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1BC62074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2012, PREGÃO Nº 040/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ***PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** para manutenção do

veículo Fiorino, placa HQH-6064, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância, por um período de 04 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
50101- Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo municipal de Saúde;
339030.02 - Material de Consumo;
339039-02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), o município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 25/04/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDEN WILLIANS FERNANDES GONÇALVES

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7A3E3A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2012, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JARDIM DO ÉDEM LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***5000 (cinco mil) mudas de Sansão do Campo*** de no mínimo 30 (trinta) centímetros cada e ***Prestação de Serviços no plantio e adubação*** das mesmas nos lixões do Município**,** sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, por um período de 02 (dois) meses.
Dotação Orçamentária:
25102 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2079 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
339030.00 – Material de Consumo;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal ou Fatura que deverá ser apresentado devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 25/04/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E WYLTON APARECIDO RODRIGUES

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B4416C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 096/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2011, PREGÃO Nº 166/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% aproximadamente na quantidade inicial dos itens abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *GÊNEROS ALIMENTÍCIOS* destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Valor: Fica aditado, em R$45.352,65 (quarenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor do contrato original global de R$181.416,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais), para R$226.768,65 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/04/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:08D55B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 097/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2011, PREGÃO Nº 166/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo 25% na quantidade inicial do itens abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de *GÊNEROS ALIMENTÍCIOS* destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses em 2012.
Do Valor: Fica aditado, em R$82.333,25 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato original global de R$329.333,00 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais), para R$411.666,25 (quatrocentos e onze reais e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/04/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DA3A9A02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 011/2011.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
LOCADORA: EDINA BORGES BALTAZAR.
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicial em decorrência do reajuste no valor de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento), do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), conforme disposto na Cláusula Oitava do Contrato Original.

DO VALOR: Pelo reajuste concedido a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R$ 829,23 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Oitava do Contrato Original e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO LOCATÁRIO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA LOCADORA:

EDINA BORGES BALTAZAR
Proprietária

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:AF2F886E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: TEIXEIRA E TEIXEIRA LTDA – JPL3 PRODUÇÕESOBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos/apresentação das duplas sertanejas conforme segue: - Dannylo e Rafael – Dia 10/05/2012; Jeann e Julio – Dia 11/05/2012; Hugo e Gabriel – Dia 12/05/2012; - Locução de Rodeio dos dias 10 a 13 de maio.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0037.1065 Festas e Eventos Municipais – Aniversário do Município
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
VALOR: R$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de maio de 2012.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Pedro Paulo Queiroz Teixeira
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2012

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:E565787D

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 261/2012 PMSGO 07 de maio de 2012.

Constitui e nomeia comissão de inquérito administrativo disciplinar e dá providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apuração de falta disciplinar da servidora pública **Luciana de Cássia das Dores**, no desempenho de suas atividades, a qual será composta pelos servidores: **Manoel Eduardo Maciel Correa,** ocupante do cargo efetivo de serviço público, função de Advogado, lotado no Gabinete do Prefeito; **Arlindomar de Souza Pulchério,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e **Clarice Maria Scariot**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico de Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. A presidência de referida Comissão será exercida pela servidora **Clarice Maria Scariot.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS.
Em 07 de maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:66ED7AA7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2012
Processo Administrativo nº 022/2011
Contrato nº 032/2011
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Thyago Rodrigues e Cia Ltda.
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **redução do valor do contrato nº 032/2011, na importância de R$ 4.356,87 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos),** correspondente a aproximadamente 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento) do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e autorização, parte integrante deste instrumento.
Alterações Contratuais: Altera-se a Cláusula Oitava do Contrato nº 032/2011, a qual passa a viger com a seguinte redação:
"Cláusula Oitava – Do Valor
Ao presente contrato é dado o valor global de R$ 710.968,67 (setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)."
F**undamentação legal:** cláusula décima do Contrato 032/2011 e no contido no Artigo 65, I, alíneas "a" e "*b"*, da Lei Federal n° 8.666/93,.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/ Thyago Rodrigues.
data da assinatura: 05 de março de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:4093628E

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N 042/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: HSBC- BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO.
OBJETO: prestação de serviços por instituição financeira oficial para a confecção, impressão, recebimento e arrecadação, sob sistema de compensação, de aproximadamente 10.000 (dez mil) carnês de I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial Urbano, para exercício de 2012.
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), ficando estabelecido o valor de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), para cada unidade de compensação executada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020104	Prefeitura -PMSGO
04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

ASSINANTES: Sergio Luiz Marcon/Alexandre Sobral Lopes Farias/Liliane Silva Faria.
DATA: 02 de abril de 2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0C68F984

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONTRATO

Extrato do contrato
Contrato n° 050/2012
Processo Administrativo nº 051/2012
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: Construtora B & C LTDA
objeto execução de obras de modernização do sistema de iluminação pública ornamental do Município, com a instalação de 222 (duzentos e vinte e dois) braços decorativos tipo borboleta, com luminária de alumínio e fechada com vidro plano, com alojamento pra reator e lâmpada vapor de sódio 400w/220v., no canteiro das Avenidas Getulio Vargas, Mato Grosso do Sul, São Francisco e Juscelino Kubitsckek, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 051/2012
fundamentação legal: Lei n. 8.666/93.
dotação orçamentária:

020106	Prefeitura – PMSGO
15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

valor: R$ 273.138,74 (duzentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).
prazo de vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Ademir da Guia de Sousa Silva.
data: 07 de maio de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E99178CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação

Tomada de Preços 010/2012

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2012, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Curicaca, no trajeto compreendido entre a Rua Tucanos e Rua Arapongas, localizada no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS –conforme Convênio nº 715321/2009/Ministério da Integração Nacional, e do próprio Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa, **Pactual Construções Ltda,** com o valor total de R$ 431.928,23 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte oito reais e vinte e três centavos).
São Gabriel do Oeste – **MS, 07 de Maio de 2.012.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:21123683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 171/2012

Decreto "P" nº 171/2012 PMSGO-GAB 07 de Maio de 2012.

Exonerar de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***PATRICIA RAQUEL ROHR***, matrícula 3929, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Agente de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:90787F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 172/2012

Decreto "P" nº 172/2012 PMSGO-GAB 07 de Maio de 2012.

Redistribuir servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***JAIR LUIS MASCHIO***, matrícula 2770, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Especializado II, na função de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar n° 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 23/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Maio de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:959CB872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS 011/2012

Súmula: Aprova o Plano de Inserção do BPC para o exercício de *2012.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia 27 de abril de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Inserção do BPC para o exercício de 2012, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 27 de abril de 2012

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:48B5C580

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 851, DE 07 DE MAIO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2012, no valor de R$ 213.961,16 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), consignado nos Programas Orçamentários a seguir enumerados:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.001. – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01 – LEGISLATIVA
01.001.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001 - PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001.1.002 – AQUIS.DE EQUP. E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 (Fonte 00) Equipamento e Mat. Permanente R$ 5.961,16
SUBTOTAL R$ 5.961,16

01 - PODER LEGISLATIVO
01.001. – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01 – LEGISLATIVA
01.001.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001 - PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001.2.002 – MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.05.00 (Fonte 00) - Vencimentos/Salários dos Serv. R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 (Fonte 00) - Obrigações Patronais R$ 28.000,00
3.3.90.14.00.00 (Fonte 00) - Diárias Civil R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 (Fonte 00)- Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 30.000,00
SUBTOTAL R$ 208.000,00
TOTAL GERAL R$ 213.961,16

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 213.961,16 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), os indicados no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de maio de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:9DA096E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 408, DE 07 DE MAIO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Excelentíssimo Senhor PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2012, no valor de R$ 213.961,16 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), consignado nos Programas Orçamentários a seguir enumerados:

01 - PODER LEGISLATIVO
01.001. – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01 – LEGISLATIVA
01.001.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001 - PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001.1.002 – AQUIS.DE EQUP. E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 (Fonte 00) Equipamento e Mat. Permanente R$ 5.961,16
SUBTOTAL R$ 5.961,16

01 - PODER LEGISLATIVO
01.001. – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01 – LEGISLATIVA
01.001.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001 - PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0001.2.002 – MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.05.00 (Fonte 00) - Vencimentos/Salários dos Serv. R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 (Fonte 00) - Obrigações Patronais R$ 28.000,00
3.3.90.14.00.00 (Fonte 00) - Diárias Civil R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 (Fonte 00)- Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 30.000,00
SUBTOTAL R$ 208.000,00
TOTAL GERAL R$ 213.961,16

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 213.961,16 (duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), os indicados no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar foi aprovado pela Lei Municipal nº. 851/2012, datada de 07 de maio de 2012

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de maio de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:119BCF97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846 DE 07 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre a identificação dos imóveis para colocação de funcionários das empresas, e da outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os imóveis locado para colocação de funcionários (homens ou mulheres) sozinhos, sem a presença e companhia dos seus familiares (cônjuges e filhos) deverá ser colada uma placa da frente do mesmo identificando a empresa responsável (CNPJ, endereço e nome do representante), bem como a obra na qual estes estão trabalhando.

Parágrafo único. A imobiliária ou o proprietário do imóvel responsável pela locação deverá fazer constar no contrato a exigência prevista nesta lei.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias contados a partir da promulgação desta lei para que ás locações já realizadas sejam adequadas ás exigências prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A não cumprimento das obrigações previstas nesta Lei acarretará multa de 10(dez) á 100(cem) UFERMS, e mais as sanções previstas no Código de Postura do Municipio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 07 de maio de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:22D78ED4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 847 DE 07 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre a doação de terrenos no cemitério, e dá outras providencias."

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar aos familiares dos munícipes de baixa renda e residentes no município a mais de 05(cinco) anos terrenos nos Cemitérios de Selviria e do Bairro de Guadalupe do Alto Paraná.

"Art. 2º A doação prevista no caput deste artigo será realizada mediante a comprovação que reside no município há mais de 10 (dez) anos.

§ 1º A doação mencionada no caput deste artigo será realizada mediante requerimento do interessado e comprovação de domicilio no município há mais de 10 (dez) anos.
§ 2º No prazo de 60 (sessenta) dias a Prefeitura Municipal através de Decreto regulamentar a presente lei, inclusive com a indicação de documentos hábeis para comprovar o domicilio há mais de 10 (dez) anos no município".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 07 de maio de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:026AA929

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 848 DE 07 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre a criação de cargo na Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria - MS e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria -MS, o seguinte cargo:

- 01 (um) cargo de Psicólogo para PSF, com carga horária semanal de 40h

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 07 de maio de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:A0716086

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 849 DE 07 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre desafetação de rua e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada no mapa do Loteamento Cidade Selvíria de propriedade do município de Selvíria a Avenida Camargo Correia, no trecho entre a Avenida Goiás e a Rua Joaquim Diogo Filho.

Art. 2º O referido espaço será destinado à Construção de uma Unidade Hoteleira.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 07 de maio de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:D019BC50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 850 DE 07 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre doação de área para construção de hotel e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação com encargos, através de Instrumento Público, da área oriundo da desafetação de parte compreendida da Avenida Camargo Correia, no trecho entre a Avenida Goiás e a Rua Joaquim Diogo Filho, a Francisco de Assis Leodegário, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1074058 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 490.901.274-53, residente e domiciliado à Rua "E", nº 11, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Ilha Solteira, estado de São Paulo.

***Parágrafo único*.** O imóvel objeto desta doação destina-se exclusivamente para a instalação do projeto de hotel, atendendo como requisitos básicos: a ocupação máxima e sistemática da área doada, atendendo as Leis Municipais de tratem de construção e preservação do meio ambiente vedada utilização do mesmo para outros fins sem prévia autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica estabelecido 06 (seis) meses como prazo máximo para início das obras e 02 (dois) anos para a sua conclusão.

Art. 3º O não comprimento dos prazos estabelecidos no art. 2º desta lei, implicará na reversão e incorporação do imóvel objeto da doação ao patrimônio público, sem ônus ou indenizações, independentemente dos investimentos que o donatário tenha realizado.

Art. 4º O donatário somente poderá transferir a terceiros seus direitos e ou obrigações pertinentes ao imóvel doado, com autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 07 de maio de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:C8CCA9E2

PLANEJAMENTO
AVISO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO PARA 2013

PREFEITURA DE SELVÍRIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Professor José Dodo da Rocha e José Cecílio da Silva Filho, Prefeito e Presidente da Câmara, do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente, visando o cumprimento do disposto nos Artigos 48 e 49, da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de maio de 2000, convidam todos os moradores de Selvíria para participarem de uma "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de conhecer e discutir as diretrizes, os objetivos e as metas da atual Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, a serem inseridos no projeto de lei que instituirá a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013.**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA.
Rua Rui Barbosa, nº 1120
Selvíria - MS
DATA : 16 de maio de 2012
HORÁRIO DE INÍCIO : 18:00 horas (MS)

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

SILVIO CEZAR BEZERRA LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:7455A626

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 59/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 59/2012, Tomada de Preço Nº 09/2012)
Processo Administrativo Nº 32/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA
Data da Assinatura: 02/04/2012
Objeto: Aquisição de Combustíveis, pelo Município de Sete quedas, 1.390 (Um Mil Trezentos e Noventa) litros de Gasolina Comum e 2.710 (Dois Mil Setecentos e Dez) litros de Diesel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde para os veículos utilizados nas viagens com necessidade de abastecimento em Dourados.
Valor: R$ 10.412,09 (Dez mil quatrocentos e doze reais e nove centavos)
Vigência: 10 (dez) meses ou até o termino da quantidade licitada.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL)
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA

CARLOS MARTINES
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:243BE683

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 60/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 60/2012, Tomada de Preço Nº 10/2012
Processo Administrativo Nº 33/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA – EPP
Assinatura: 09/04/2012
Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços para execução da base, lastro, alas e guarda roda, aquisição de placas pré-moldadas em concreto armado e locação de guindaste munk para construção de um bueiro celular quádruplo na estrada municipal Califórnia no córrego Pirajuí com recursos próprios.
Valor: R$ 29.826,40 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 06 (seis) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS
Dotação: 02.10.17.512.018.1.081
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA – EPP

CARLOS MARTINES
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:E45A06CF

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 61/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 61/2012, Tomada de Preço Nº 10/2012
Processo Administrativo Nº 33/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Assinatura: 09/04/2012
Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços para execução da base, lastro, alas e guarda roda, aquisição de placas pré-moldadas em concreto armado e locação de guindaste munk para construção de um bueiro celular quádruplo na estrada municipal Califórnia no córrego Pirajuí com recursos próprios.
Valor: R$ 159.363,60 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
Vigência: 06 (seis) meses.
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.17.512.018.1.081
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS MARTINES
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:E3CC6DB0

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 62/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 62/2012, Tomada de Preço Nº 11/2012
Processo Administrativo Nº 38/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: R. A. FELIX – ME
Assinatura: 11/04/2012
Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços para execução da Obra de Pintura da Rodoviária Municipal.
Valor: R$ 10.884,60 (Dez Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro e Sessenta Centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.26.782.018.1.078
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E R. A. FELIX – ME

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:55FA8AE7

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 63/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 63/2012, Tomada de Preço Nº 12/2012
Processo Administrativo Nº 39/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: R. A. FELIX – ME
Assinatura: 11/04/2012
Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços para execução da Obra de Pintura do Paço Municipal.
Valor: R$ 7.340,20 (Sete Mil Trezentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.15.451.018.1.079
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E R. A. FELIX – ME

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:8522C783

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 64/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 64/2012, Tomada de Preço Nº 13/2012
Processo Administrativo Nº 40/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: R. A. FELIX – ME
Assinatura: 11/04/2012
Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços para execução da Obra de Pintura da Poli Esportiva Chinelão.
Valor: R$ 12.116,00 (Doze Mil Cento e Dezesseis Reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.1.004
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E R. A. FELIX – ME

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:478A9D29

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 65/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 65/2012, Carta Convite Nº 10/2012
Processo Administrativo Nº 47/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratada: GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Assinatura: 23/04/2012
Objeto: Aquisição de 09 (nove) Ar Condicionado Split 18.000 BTU/s 220V, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 11.970,00 (Onze Mil Novecentos e Setenta Reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 02.07.12.361.003.1.004
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – Equipamento e Material Permanente
Foro: Sete Quedas – MS

Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES E GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:A3064A65

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 66/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato nº 66/2012, Dispensa nº 19/2012)
Processo Administrativo nº 49/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
OBJETO: Contratação de Advogado para serviços de elaboração de parecer jurídico sobre base de contribuição previdenciária patronal em conformidade com a legislação local e possibilidade de ressarcimento de valores eventualmente recolhidos a maior.
Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
CONTRATADO: ADEMIR DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 24/04/2012
Vigência: 60 (sessenta) dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO: 02.11.04.122.002.2.027
Elemento de Despesa: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 24 de abril de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:43E51C84

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 67/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato nº 67/2012, Dispensa nº 20/2012)
Processo Administrativo nº 50/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
OBJETO: Contratação de Engenheiro Eletricista para serviços de projeto elétrico da iluminação da Av. Dom Pedro II, entre o trevo da saída para Tacuru até a Rua 13 de Maio, no centro da cidade, extensão de 3.400 metros.
Valor: R$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais)
CONTRATADO: ANDRÉ MESSIAS MANOSSO
Data da Assinatura: 24/04/2012
Vigência: 60 (sessenta) dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DOTAÇÃO: 02.10.04.122.018.2.022
Elemento de Despesa: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Sete Quedas - MS, 24 de abril de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:364BE322

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 68/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 68/2012, Dispensa Nº 21/2012)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUSETE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de Material para Construção de um Muro ao redor do Posto de Saúde na Aldeia Sombrerito.
Valor: R$ 8.349,40 (Oito mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 27/04/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 02.08.10.302.006.2.032
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Sete Quedas - MS, 27 de abril de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:FEB4E365

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 69/2012

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 69/2012, Dispensa Nº 21/2012)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SAULO MENEZES SILVA
OBJETO: Contratação de Mão de Obra para Construção de um Muro ao redor do Posto de Saúde na Aldeia Sombrerito.
Valor: R$ 6.498,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e oito reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 27/04/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 02.08.10.302.006.2.032
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Sete Quedas - MS, 27 de abril de 2012

ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:C626084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 25 de fevereiro de 2007 e Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de 01.05.2012 a servidora **EDMARA REGINA DE QUEIROZ,** para ocupar o cargo de MERENDEIRA, EDUCAÇÂO – SEDE. Símbolo ADM-4, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 029/2006, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A funcionária de que trata o artigo ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos apartir do 01/05/2012, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 23de abril de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:287108EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO/SMS Nº 001/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012.

Nomeia Servidor Público Municipal como AUTORIZADOR responsável pelo Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município de Sete Quedas/MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao artigo 73 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado como AUTORIZADORA a Servidora LIVONETE APARECIDA BILLÓ, responsável pelo Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Gestão Municipal.

Art. 2º - São funções do AUTORIZADOR:
I – Manter atualizado o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimento (SCNES) e Profissionais de Saúde no seu território, segundo normas do Ministério da Saúde;
II – Controlar e referenciar para outros municípios, de acordo com PPI;
III – Definir a programação físico-financeira por estabelecimento de saúde;
IV – Observar as normas vigentes de solicitação e autorização dos procedimentos ambulatoriais;
V – Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados;
VI – Monitorar e fiscalizar o cumprimento dos critérios nacionais, estaduais e municipais de credenciamento de serviços;
VII – Implementar a avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos de saúde, por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidade;

VII – Analisar dados e indicadores, e verificar padrões de conformidade;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas – MS, 04 de Maio de 2012.

JOSÉLUIZ BISS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:6357A06C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2012

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, **torna público**, para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo a fim de preencher vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cuja seleção obedecerá às normas estabelecidas neste Edital.

CAPITULO I

1. Dos Cargos, Requisitos e Atribuições.

1.1. O cargo que trata o presente processo seletivo é de Agente Comunitário de Saúde com 01(uma) vaga, para atender os locais e microárea abaixo discriminada.

1.2. Zona Urbana:

Partes dos Bairros: Carandazal, COHAB e São Bento - Microárea 87: 01 (uma) vaga

1.3 São requisitos para provimento dos cargos:

ü Ter mais de 18 anos;
ü Ter concluído o ensino médio;
ü Residir na microárea da comunidade em que for atuar;
ü O regime jurídico é único e de natureza estatutária e a jornada de trabalho é de 40 horas semanais

1.4 São atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde:

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo á participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.5 Particularidades do Cargo:

As atividades do Agente de Comunitário de Saúde compreendem o trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer até 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando 5k que contém seus materiais, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado).

CAPÍTULO II

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Rua Paraná nº 912, Bairro Centro, Sidrolândia -MS:

-Período: 15 a 18/05/2012
-Horário das: 8 as 11 e das 13 às 16 horas
-Documentos exigidos para inscrição:

ü Fotocópia da cédula de identidade;
ü Fotocópia do Comprovante de residência.

2.2 Será publicada a relação nominal dos candidatos inscritos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e na Secretaria Municipal de Saúde Pública.
2.3 O candidato poderá recorrer, até 48 horas a contar da publicação contra omissão do seu nome na lista de inscritos para retificação de dados.

CAPÍTULO III

3 Das Provas e Critérios de Avaliação

3.1 No edital de confirmação de inscrição serão divulgados também, a data, o local e a hora da realização da prova objetiva.

3.2 Os Candidatos deverão comparecer ao local, na data marcada, com no mínimo 15 minutos de antecedência, sendo vedada à entrada de retardatários no recinto.

3.3 Comparecer munido da Cédula de Identidade, caneta esferográfica azul ou preta, sendo proibido na sala de prova o uso de livros, cadernos, apostilas, calculadoras e telefone celular.

3.4 Das provas da Seleção Pública:

3.5 A Seleção constará das etapas:

Etapa I: Prova Objetiva
Etapa II: Teste de Aptidão Física

Etapa I

3.6 A Prova Objetiva abrangerá conhecimento específico, será de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões do tipo múltipla escolha, cada uma delas contendo 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta. O conteúdo programático e referências bibliográficas encontram-se relacionadas no Anexo I,

3.7 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, sendo avaliada na escala de 0 a 10 pontos.
3.8 O Gabarito da prova será afixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, ao término da realização da prova objetiva.
3.9 O candidato terá prazo de 48 horas, após a divulgação do gabarito, para apresentar recurso.
3.10 A Comissão responsável pela realização do concurso terá prazo 48 horas para análise e parecer do recurso.
3.11 O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia.
3.12 Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado menor que 50% da prova escrita.

Etapa II

3.13 Serão convocados por meio de edital para o Teste de Aptidão Física os 10 (dez) candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
3.14 Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar documento de identidade e atestado médico original que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos às funções do Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital.
3.15 O Teste de Aptidão Física tem caráter eliminatório, terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".
3.16 Os candidatos considerados inaptos nesta fase serão eliminados da Seleção Pública.
3.17 O Teste de Aptidão Física não será realizado fora do local, da data e horário estabelecidos no Edital de Convocação para cada candidato.
3.18 Não caberá recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física.
a) Etapa I
Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de 20 (vinte) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos;
b) Etapa II
Teste de 100 METROS COM BICICLETA: para os candidatos de ambos os sexos;
c) Etapa III
Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: 2.000m para homens e 1.800m para mulheres.
Será considerado "apto" no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas três etapas. O candidato, uma vez considerado "inapto" em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subseqüente(s).
Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.
Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).
Obs.: Não será permitido o uso de luvas.
O uso de boné ou chapéu é opcional para o candidato.
EXECUÇÃO DOS TESTES:
I - TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO
O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.
I.1- Procedimentos de execução:
I.1.1- O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
I.1.2- Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;
I.1.3- Na seqüência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
I.1.4- O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
I.2- O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.
I.3- O candidato que realizar o número mínimo de exercícios - 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado apto nesta etapa
II - TESTE DE 100m COM BICICLETA
O candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em linha reta, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos).
II.1- Procedimentos de execução:
A metodologia para a execução do teste de 100 (cem) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:
II.1.1- Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;
II.1.2- Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar "em pé" na bicicleta e iniciar o deslocamento;
II.1.3- Em caso de desequilíbrio, o candidato poderá apoiar os pés no solo por uma vez e imediatamente retomar a continuidade do teste.
II.1.4- O teste será realizado numa pista de atletismo, sendo que o trajeto percorrido deverá ser em linha reta, demarcado por raias, com a largura mínima de 2,40m.
II.1.5- O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso.
II.1.6- O teste se concluirá no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada.
II.1.7- Não há limite de tempo para a realização do teste.
II.2- Será desclassificado o candidato que:
II.2.1- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;
II.2.2- Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral;
II.2.3- Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez.
II.3- Será considerado apto nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item 2.1.3), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.
Obs.: A bicicleta utilizada para o teste será fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso, de marca e modelo utilizados como veículo de trabalho pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia.
III - TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS
O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:
Sexo Masculino: 2.000 (dois mil) metros.
Sexo Feminino: 1.800 (um mil e oitocentos) metros.
III.1- Procedimentos de execução:
III.1.1- O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.
III.1.2- O teste será realizado em Pista de Atletismo, com 400 (quatrocentos) metros.
III.1.3- O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre.
III.1.4- O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
III.1.5- Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
III.2- Será desclassificado o candidato que:

III.2.1- Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
III.2.2- Impedir a corrida dos demais candidatos;
III.2.3- Correr fora da pista do teste.
III.2.4- Abandonar o local antes do término do teste.
III.3- Será considerado apto nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

CAPITULO IV

4 Da Classificação Final.

4.1 Para efeito de Classificação final será considerada a nota da prova objetiva e apto no teste físico.

4.2 Em caso de empate na classificação final o desempate dar-se-á pelo candidato mais idoso.

CAPITULO V

5 Da Contratação.
5.1 No ato da contratação serão exigidos os documentos originais acompanhados de cópias conforme relação abaixo:
a) Identidade
b) CPF
c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
d) 01 foto 3x4 recente.
e) Certidão de Nascimentos dos Filhos ou Dependentes (se for o caso)
f) Título de Eleitor e Quitação com a Justiça Eleitoral
g) Certidão Negativa Civil
h) Declaração de Acumulo de Cargo
i) Declaração de Bens e Valores
j) Cartão do PIS/PASEP ou nº se tiver
k) Certificado de Reservista (quando couber)
l) Comprovante de Residência Atualizado
m) Comprovante de Escolaridade Exigido para o cargo
n) Atestado de Saúde.

CAPITULO VII

6. Da Remuneração
6.1 Vencimento mensal, R$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais)

CAPITULO VIII

7. Das Disposições Gerais

7.1 – A seleção pública objeto deste Edital será executada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia sendo a ela delegadas as atribuições referentes à Seleção Pública.
7.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do Cargo/função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas da Seleção Pública.
7.5 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os Cargos/funções oferecidos e durante a vigência da Seleção, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
7.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização da Seleção, em especial do endereço residencial .
7.7 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação na seleção, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
7.8 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
7.9 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, e também por não residir na microárea que deverá atuar.
7.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas à seleção, e consultar mapas com a delimitação das microáreas, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, sito a rua Paraná nº 912, Centro.
7.11- Esta Seleção terá validade por 02 (dois) anos.

Anexo I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental. Legislação do SUS.

Referências Bibliográficas:
- BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhamento a Saúde da Mulher. Parte I. Gestação, Parto e Puerpério.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Livro da Família. Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança 2010 - Menina.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança 2010 - Menino.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de Vacinação do Adolescente.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso.

Sidrolândia-MS, 04 de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4DC22697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2012

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a Nota da Prova Escrita para Seleção de Agente Comunitário de Saúde, convocado através do Edital 001/2012, de 16 de março de 2012 e

convoca os candidatos classificados na 1ª fase para o Teste de Aptidão Física que será realizado no dia 13 de maio de 2012, com início às 7:30 horas, nas dependências do Estádio Municipal Sotero Zaráte, na Vila São Bento. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com 15 minutos de antecedência munidos de documento de identidade, vestindo roupas apropriadas e atestado médico comprovando estar apto para realização do teste físico.

1-A relação contendo a nota da prova e o resultado da 1ª fase encontra-se no anexo I, deste Edital.

2-A relação contendo a convocação para o teste de aptidão física encontra-se no anexo II, deste Edital.

Sidrolândia-MS, 03 de maio de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
SELEÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

ANEXO I
RESULTADO DA PROVA ESCRITA
Microarea – 18

Nome	RG	Resultado da Prova Escrita
ABADIA SILVERIO BELLE	001307864	3,0
ALDRIA VILHALBA CUEVAS DIAS	001290179	6,0
ALINE DE SOUZA RATIER	001741356	8,0
ANDERSON REBELLO FERREIRA	001850524	7,0
EDNEI PEREIRA SOARES	000867401	Ausente
HENRI ESTEVÃO ARCE LOPES	379841	Ausente
JUSSI CLEIA PEREIRA REBELLO	000727620	4,0
KAMILA PEREIRA MASCARENHA	001860490	5,0
LUANA DE ABREU DA COSTA	1790418	8,0
ROSANA REIS SANTOS	001790386	4,0
SILVANA SILVA LEMES	001311177	6,0

Microarea – 62

Nome	RG	Resultado da Prova Escrita
ÉRICA LESCANO	001307839	7,0
JORGE CÂNDIDO DE SOUZA	000866762	6,0

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE FÍSICO
Microarea – 18

Nome	RG	Resultado da Prova Escrita
ALDRIA VILHALBA CUEVAS DIAS	001290179	6,0
ALINE DE SOUZA RATIER	001741356	8,0
ANDERSON REBELLO FERREIRA	001850524	7,0
KAMILA PEREIRA MASCARENHA	001860490	5,0
LUANA DE ABREU DA COSTA	1790418	8,0
SILVANA SILVA LEMES	001311177	6,0

Microarea – 62

Nome	RG	Resultado da Prova Escrita
ÉRICA LESCANO	001307839	7,0
JORGE CÂNDIDO DE SOUZA	000866762	6,0

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D812E01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2012
Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Gilson Lins Caitano
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Gilson Lins Caitano

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B1521063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Fátima Aparecida Musugossa Caitano
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Fátima Aparecida Musugossa Caitano

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:763213AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Janise Soares da Silva Marinho
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Janise Soares da Silva Marinho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AC6955A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Jose Andrade dos Santos
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Jose Andrade dos Santos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0FFC3085

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Amadeu Ferreira Souza
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Amadeu Ferreira Souza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EA099EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2012
Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ana Selma Cardoso do Nascimento
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Ana Selma Cardoso do Nascimento

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F1D476A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2012
Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Marinete Rosa da Silva
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Marinete Rosa da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5B9C27C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Eliane Paredes Gonçalves
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Eliane Paredes Gonçalves

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1ADC30AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ademir Falconiery
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Ademir Falconiery

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B1F52EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Elaine Zamprogna
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Elaine Zamprogna

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:113115F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ozias Tavares Barbosa
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Ozias Tavares Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CA350A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Adriana Escorce Pereira
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Adriana Escorce Pereira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C0C4EB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Alfredo Serejo Neto
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 7.040,00 (sete mil quarenta reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alfredo Serejo Neto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9796FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: João Batista Siquieira
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 8.095,00 (oito mil noventa e cinco reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e João Batista Siquieira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:10EC4E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2012

Processo Licitatório n° 1969/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Alfredo Vieira da Silva
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE ano 2012.
Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Período: O presente Contrato terá a sua vigência até dezembro de 2012 a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alfredo Vieira da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:31493CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2012

Processo Licitatório n° 2059/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Art Vídeo Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Equipar e Estruturar as Unidades da Rede Municipal – 12.361.0204.1102.0000
Equipamento e Material Permanente – 44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e José Henrique Dourado da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:19CC9441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 28/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 07 de maio de 2012

Processo Licitatório n° 3050/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 28/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: os itens de n° 12, 17, 30, 43, 54, 59, 82 e 96 no valor global de R$ 1.099,59 (um mil noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) para a empresa A3 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, os itens de n°s 02, 06, 13, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 76, 80, 83, 87, 88, 89, 92, 9, 94 e 97 no valor no global de R$ 14.064,81 (catorze mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para a empresa SOLUCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, os itens de n°s 01, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 23, 31, 33, 34, 36, 37, 40, 50, 53, 55, 56, 57, 60, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 86, 90, 91 e 95 no valor global de R$ 14.230,85 (catorze mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) para a empresa EVERTON DOS SANTOS BRAGA ME.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:954247EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 69/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 69/2011, processo licitatório n° 2622/2011 na modalidade tomada de preço n° 04/2011, referente à obras de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas e Obras Complementares (sinalização viária) no total de 11.869,29 m² (pavimentação), no Bairro São bento na Rua Lauro Muller e Adjacentes, conforme Contrato de Repasse n° 0308-79074/2009 M/CIDADES CAIXA PROGRAMA no Município de Sidrolândia/MS, conforme projeto básico de engenharia, planilha de quantificação e preços, memorial descritivo e memória de cálculo anexo, parte integrante do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 08 de abril de 2012 a 08 de outubro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo M. Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A664E395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2012

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de Homologação do Pregão Presencial n° 19/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 16 de abril de 2012 pág. 45.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n° 2059/2012

Onde se Lê:
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 19/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: os itens de n°s 14, 16, 34, 36 e 54 no valor global de R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais) para a empresa IGNÁCIO & LOPES LTDA, os itens de n°s 08, 26 e 48 no valor global de R$ 9.428,20 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para a empresa PATRICIA SANCHES MEDINA – ME, os itens n.ºs 06, 07, 09, 11, 19, 27, 28, 30, 31, 33, 41, 47, 49 e 53 no valor global de R$ 16.496,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais) para a empresa MOACIR HERNANDES NONATO, os itens n.ºs 02, 05, 15, 17, 22, 23, 24, 32, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 51 e 52 no valor global de R$ 66.570,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais) para a empresa VILLAR CAVALCANTI DIAS – ME, os itens n.ºs 10, 13, 18 e 25 no valor global de R$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais) para a empresa COMERCIAL CAMPANARIO LTDA-ME, os itens n.ºs 01, 04, 12, 20 e 34 no valor global para R$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte reais) para a empresa ART VIDEO LTDA, os itens n.ºs 21, 29 e 39 no valor global de R$ 5.036,40 (cinco mil trinta e seis reais e quarenta centavos) para a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME, o item de n.º 50 no valor global de R$ 3.009,00 (três mil nove reais) para a empresa PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME, o item n.º 03 no valor global de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) para a empresa MILAN & MILAN LTDA EPP.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Lê – se:
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 19/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: os itens de n°s 14, 16, 34, 36 e 54 no valor global de R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais) para a empresa IGNÁCIO & LOPES LTDA, os itens n.ºs 06, 07, 09, 11, 19, 27, 28, 30, 31, 33, 41, 47, 48, 49 e 53 no valor global de R$ 19.436,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais) para a empresa MOACIR HERNANDES NONATO, os itens n.ºs 02, 05, 15, 17, 22, 23, 24, 26, 32, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 51 e 52 no valor global de R$ 67.750,00 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) para a empresa VILLAR CAVALCANTI DIAS – ME, os itens n.ºs 10, 13, 18 e 25 no valor global de R$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais) para a empresa COMERCIAL CAMPANARIO LTDA-ME, os itens n.ºs 01, 04, 12, 20 e 34 no valor global para R$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte reais) para a empresa ART VIDEO LTDA, os itens n.ºs 21, 29 e 39 no valor global de R$ 5.036,40 (cinco mil trinta e seis reais e quarenta centavos) para a empresa NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME, o item de n.º 50 no valor global de R$ 3.009,00 (três mil nove reais) para a empresa PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME, os itens n.º 03 e 08 no valor global de R$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais) para a empresa MILAN & MILAN LTDA EPP.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:41259EF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 364/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no orçamento em vigência, na forma que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicional suplementares no orçamento em vigência, na importância de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos		
02.08.01 – Departamento de Serviços Públicos		
15.452.0044.1015.0000 Cons./Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros		
ELEMENTO DE DESPESA		
CAPITAL **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**	**VALOR** **R$**	**125.000,00**
02.08.00 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos		
02.08.02 – Departamento de Viação e Obras		
15.451.0001.1050.0000 Expansão e Revitalização da Rede de Iluminação Pública		
ELEMENTO DE DESPESA		
CAPITAL **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**	**VALOR** **R$**	**40.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$ 165.000,00**	

Art. 2° - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será suplementado através de anulação parcial e/ou total de dotações, e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal N.º 350/2011, as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração Geral		
04.122.0004.2008.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$**	**125.000,00**
02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.0004.2063.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
ELEMENTO DE DESPESA		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$**	**40.000,00**
TOTAL A ANULAR	**R$**	**165.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos sete (07) dias do mês de maio (05) de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:63E5070F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 009/SEMAD/ARH/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, Editais nº 030/2008, 030/2009, 007/2012 e 002/2012, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com as Resoluções nº 013, 014, 015, 017, 019 e 020 de 2012, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no dia 11/05/2012, às 9:00h, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, localizada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Centro.

Três Lagoas, 07 de maio de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 009/2012

Resolução nº 013/2012

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALEXANDRA PEREIRA DE SOUSA	1126101 SSP/MS	120,00	29

Resolução nº 014/2012

Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO: INSTRUTOR EM SAÚDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALINE MARTINS OLIVEIRA	11524033 SSP/MG	162,00	10

Resolução nº 015/2012

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCIANE SUELY PAGIOLLI SALES	1580324-4 SSP/MS	106,75	14
Secretaria Municipal de Finanças			
CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO	880874 SSP/MS	152	6

Resolução nº 017/2012
Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
HELOISA BARBOSA MAIA	1266853 SSP/MS	113,9	10

Resolução Nº 019/12

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASS. NOTA NOME INSCRICAO P.OBJ. TITULO

46º	62,00	LOISIANE DIAS DE ASSIS OLIVEIRA	20579	60,00	2,00
47º	62,00	VALERIA DO NASCIMENTO TAVEIRA	20318	60,00	2,00

Resolução n° 020/12

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
11º	68,50	FABRICIA TATIANE DA SILVA ZUQUE LEMES	60116	62,50	6,00

TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA / TARM

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
16º	52,50	ARNALDO PARO MELAO	60110	52,50	0,00

RÁDIO OPERADOR

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
15º	52,50	LUCAS MARTINES BARBOZA	60529	52,50	0,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEEB8B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO – CME/TL/MS N° 001, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Aprova as Diretrizes Curriculares da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação no Campo "Prof.ª Elma Garcia Lata Batista", município de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º Aprovar a Diretrizes Curriculares da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação no Campo "Prof.ª Elma Garcia Lata Batista", para o ano de 2012, conforme anexos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 7 de maio de 2012.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Presidente do Conselho Municipal de Educação- Cme/tl/ms.

Diretriz Curricular (Oficinas)/ Educação Infantil EMC Profº Elma Garcia Lata Batista
Ano: a partir de 2012
Período: Vespertino
Semana letiva: 5 (cinco) dias com quatro aulas diárias
Dias letivos: 200 (duzentos) dias
Duração da aula: 60(sessenta) minutos

Área de conhecimentos Pré Escola

Oficinas Curriculares	Atividades de Linguagem e Matemática	Orientação de tarefas	03
		Hora da leitura	02
		Alfabetização e Linguagem Lúdica	02
		Experiências Matemáticas	02
		Informática Educacional	02
	Atividades Artísticas	Teatro	01
		Artes visuais	02
		Música	02
		Dança	01
	Atividades Esportivas e Motoras	Judô	01
		Dama/Xadrez	01
	Atividades de Participação Social	Saúde e qualidade de vida/ Meio Ambiente	01
		Semanal em h/a	57
		Anual em horas em oficinas	760

Diretriz Curricular/ Ensino Fundamental/ E.M.C Profª Elma Garcia Lata Batista
Ano: a partir de 2012
Turno: Diurno
Período: Integral

Semana letiva: 5 (cinco) dias com quatro aulas diárias
Dias letivos: 200 (duzentos) dias
Duração da aula: 60(sessenta) minutos

Áreas de Conhecimento			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Eixos Norteadores Formação Científica, Ético Política, Ambiental e Estético – cultural	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	14	14	14	14	14
		Matemática					
		Ciências					
		História					
		Geografia					
		Artes	01	01	01	01	01
		Educação Religiosa	01	01	01	01	01
		Educação Física	03	03	03	03	03
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira	02	02	02	02	02
Oficinas Curriculares	Atividades de Linguagem e Matemática	Orientação de tarefas	03	03	03	03	03
		Hora da leitura	02	02	02	02	02
		Alfabetização e Linguagem Lúdica	02	02	02	02	02
		Experiências Matemáticas	02	02	02	02	02
		Informática Educacional	02	02	02	02	02
	Atividades Artísticas	Teatro	01	01	01	01	01
		Artes visuais	02	02	02	02	02
		Música	01	01	01	01	01
		Dança	01	01	01	01	01
	Atividades Esportivas e Motoras	Judô	01	01	01	01	01
		Dama/Xadrez	02	02	02	02	02
	Atividades de Participação Social	Saúde e qualidade de vida/ Meio Ambiente	01	01	01	01	01
		Semanal em h/a	57	57	57	57	57
		Anual em h/a	840	840	840	840	840
		Anual em horas em oficinas	760	760	760	760	760
		Total geral	1600	1600	1600	1600	1600

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD602C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 061/2012 - PROCESSO Nº. 1988/2012
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/05/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D06582D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 011/SMS/TL DE 07 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a designação das autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes para aplicação das medidas fiscais e sanitárias apropriadas.

Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 004/2009, de 01 de janeiro de 2009, **DESIGNA:**

Considerando o principio da descentralização previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando disposto na Lei Federal 8080 de 19.09.1990, ART. 18, que delega competência a Direção Municipal do Sistema Único de Saúde para gerir os serviços públicos de saúde executar serviços de Vigilância Sanitária.
Considerando a Resolução nº 13/SES de 1º de março de 2012 que dispõe sobre critérios e parâmetros relativos a organização, regionalização e descentralização dos Serviços de Vigilância Sanitária do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul.
Considerando o disposto na Lei nº 1293 de 21.09/1992, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul.
Considerando o disposto no artigo 5º, Inciso I a XXI da Lei 699 de 14.05.1985, Código de Posturas do Municipio de Três Lagoas MS.

Art. 1º DESIGNA as autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes e autorizadas para o exercício regular de suas funções fiscalizadoras de inspeção, no âmbito de suas atribuições, com objetivo de:

A- Cumprir ou fazer cumprir as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária em vigor.
B- Averiguar o cumprimento ou levantar evidencias relativas ao não cumprimento as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária pertinente, Municipal, Estadual e Federal.
C- Exercer medidas de Policia Administrativa a cargo do Poder Executivo Municipal e sua relação com os munícipes, no que se refere ao bem estar da população, ao funcionamento regular e aspecto higiênico sanitário dos estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços, feiras livres e outros conforme Lei nº 699 de 14/05/1985 alterada pela Lei 1172 e 26/12/93.

Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária Srª Glaucia Helena Soares Kruger.

Edilson Gomes de Andrade	Agente VISA/TL - Saneamento
Erondina Garcia Rodrigues	Fiscal de Vigilância Sanitária
Georgios Apóstolos Mermiris	Agente VISA/TL - Saneamento
Gislaine Tabox Saiar	Fiscal de Vigilância Sanitária
Gláucia Helena Soares Kruger	Fiscal de Vigilância Sanitária
Lenice Mie Joboji	Veterinária/ SIM/TL
Líria Mara Figueiredo Faria	Fiscal de Vigilância Sanitária
Lúcio Fábio Bogamil	Agente de Vigilância Sanitária
Maria Aparecida de Oliveira	Agente de Vigilância Sanitária
Maria das Graças Cavalcanti	Agente de Vigilância Sanitária
Marisol de Andrade	Fiscal de Vigilância Sanitária
Nelson Candido da Silva	Agente VISA/TL - Saneamento
Rubens Alves Garcia	Agente de Vigilância Sanitária
Susana Adomaitis	Fiscal de Vigilância Sanitária
Sueli Rocha Jarcem	Agente de Vigilância Sanitária
Lidiane Haeberlin de Morais	Fiscal de Vigilância Sanitária
Vitória Moreira Mariano	Fiscal de Vigilância Sanitária
Homero Marcio Soares Barbosa	Fiscal de Vigilância Sanitária

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº009/SMS/TL/2010 de 13.12.2010 e demais disposições em contrario.

Registre-se.

Três Lagoas, 07 de Maio de 2012.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde – Três Lagoas/ms

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B6F49F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.665/2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos, no âmbito do **PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida**, fica autorizado a doar ao **FAR - Fundo de Arrendamento Residencial**, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, responsável pela gestão do **FAR** e pela operacionalização do **PMCMV**, os imóveis relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS COM OS RESPECTIVOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME MATRÍCULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA IGUATEMI-MS	NÚMERO DA MATRÍCULA
Lote 01 da Quadra 444, medindo 315 m² (trezentos e quinze metros quadrados), sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, esquina da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é irregular e tem como partida o marco M-1, cravado a 8,20 metros da esquina da Rua Sabiá Laranjeira. Segue AZ: 126°39', margeando com a Rua das Andorinhas a uma distância de 8,20 metros até o marco M-2. Segue AZ: 179°32', margeando com a Rua Sabiá Laranjeira a uma distância de 25,10 metros até o marco M-3. Segue AZ: 306°39', divisando com os lotes 18; 19 e 20 a uma distância de 23,30 metros até o marco M-4. Segue AZ: 36°27', margeando com o lote 02 a uma distância de 20,00 metros até o marco M-1, ponto inicial do perímetro. Confrontações: Norte: Lote 02 - 20,00 m; Sul: Rua Sabiá Laranjeira - 25,00 m; Leste: Rua das Andorinhas - 08,20 m(frente); Oeste: Lotes 18; 19 e 20 - 23,30 m.	**6147**
Lote 02 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 8,20 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 03 – 20,00 m; Sul: Lote 01 - 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 17 – 10,00 m.	**6148**
Lote 03 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 18,20 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 – 20,00 m. Sul: Lote 02 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6149**
Lote 04 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 28,20 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m; Sul: Lote 03 - 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 15 – 10,00 m.	**6150**
Lote 05 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 06 – 20,00 m; Sul: Lote 04 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 14 – 10,00 m.	**6151**
Lote 06 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 07 – 20,00 m; Sul: Lote 05 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 13 – 10,00 m.	**6152**
Lote 07 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 08 – 20,00 m; Sul: Lote 06 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 12 – 10,00 m.	**6153**
Lote 08 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 09 – 20,00 m; Sul: Lote 07 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 11 – 10,00 m.	**6154**
Lote 09 da Quadra 444, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua Graúna – 20,00 m; Sul: Lote 08 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 11 – 10,00 m.	**6155**
Lote 10 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua Graúna – 20,00 m; Sul: Lote 11 – 20,00 m; Leste: Lote 09 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6156**
Lote 11 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 10 – 20,00 m; Sul: Lote 12 – 20,00 m; Leste: Lote 08 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6157**
Lote 12 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 11 – 20,00 m; Sul: Lote 13 – 20,00 m; Leste: Lote 07 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6158**
Lote 13 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 12 – 20,00 m; Sul: Lote 14 – 20,00 m; Leste: Lote 06 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6159**
Lote 14 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m; Sul: Lote 15 – 20,00 m; Leste: Lote 05 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6160**
Lote 15 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 58,30 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m; Sul: Lote 16 – 20,00 m; Leste: Lote 04 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6161**
Lote 16 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 48,30 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 15 – 20,00 m; Sul: Lote 17 – 20,00 m; Leste: Lote 03 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6162**
Lote 17 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 38,30 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 16 – 20,00 m; Sul: Lote 18 – 20,00 m; Leste: Lote 02 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6163**
Lote 18 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 28,30 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 17 – 20,00 m; Sul: Lote 19 – 20,00 m; Leste: Lote 01 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6164**
Lote 19 da Quadra 444, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 18,30 metros da Rua Sabiá Laranjeira, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 18 – 20,00 m; Sul: Lote 20 – 20,00 m; Leste: Lote 01 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6165**
Lote 01 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, esquina da Rua Arara Azul, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 02 – 20,00 m; Sul: Rua Arara Azul – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6167**
Lote 02 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua Arara Azul, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 03 – 20,00 m; Sul: Lote 01 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6168**
Lote 03 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua Arara Azul, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 – 20,00 m; Sul: Lote 02 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6169**
Lote 04 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua Arara Azul, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m; Sul: Lote 03 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 15 – 10,00 m.	**6170**
Lote 05 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua Arara Azul, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 06 – 20,00 m; Sul: Lote 04 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 14 – 10,00 m.	**6171**
Lote 06 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 07 – 20,00 m; Sul: Lote 05 – 20,00 m: Leste: Rua	**6172**

Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 13 – 10,00 m.	
Lote 07 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 08 – 20,00 m; Sul: Lote 06 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 12 – 10,00 m.	**6173**
Lote 08 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 09 – 20,00 m; Sul: Lote 07 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 11 – 10,00 m.	**6174**
Lote 09 da Quadra 445, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua Graúna – 20,00 m; Sul: Lote 08 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 10 – 10,00 m.	**6175**
Lote 10 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua Graúna – 20,00 m; Sul: Lote 11 – 20,00 m; Leste: Lote 09 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6176**
Lote 11 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 10 – 20,00 m; Sul: Lote 12 – 20,00 m; Leste: Lote 08 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6177**
Lote 12 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 11 – 20,00 m; Sul: Lote 13 – 20,00 m; Leste: Lote 07 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6178**
Lote 13 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 12 – 20,00 m; Sul: Lote 14 – 20,00 m; Leste: Lote 06 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6179**
Lote 14 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m; Sul: Lote 15 – 20,00 m; Leste: Lote 05 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6180**
Lote 15 da Quadra 445, sito ao lado par do logradouro Avenida Cúrio, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m; Sul: Lote 16 – 20,00 m; Leste: Lote 04 – 10,00 m; Oeste: Avenida Cúrio – 10,00 m(frente).	**6181**
Lote 01 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, esquina da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 02 - 20,00 m; Sul: Rua Graúna – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 24 – 10,00 m.	**6218**
Lote 02 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 03 – 20,00 m; Sul: Lote 01 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 23 – 10,00 m.	**6219**
Lote 03 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 – 20,00 m; Sul: Lote 02 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 22 - 10,00 m.	**6220**
Lote 04 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m; Sul: Lote 03 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 21 – 10,00 m.	**6221**
Lote 05 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 06 – 20,00 m; Sul: Lote 04 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente; oeste: Lote 20 – 10,00 m.	**6222**
Lote 06 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 07 – 20,00 m; Sul: Lote 05 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 19 – 10,00 m.	**6223**
Lote 07 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 08 – 20,00 m; Sul: Lote 06 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 18 – 10,00 m.	**6224**
Lote 08 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 09 – 20,00 m; Sul: Lote 07 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 17 – 10,00 m.	**6225**
Lote 09 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 10 – 20,00 m; Sul: Lote 08 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6226**
Lote 10 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 11 – 20,00 m; Sul: Lote 09 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 15 – 10,00 m.	**6227**
Lote 11 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 12 – 20,00 m; Sul: Lote 10 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 14 – 10,00 m.	**6228**
Lote 12 da Quadra 448, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Garças, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 11 – 20,00 m; Leste: Rua das Garças – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 13 – 10,00 m.	**6229**
Lote 13 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 14 – 20,00 m; Leste: Lote 12 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6230**
Lote 14 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m; Sul: Lote 15 – 20,00 m; Leste: Lote 11 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6231**
Lote 15 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m; Sul: Lote 16 – 20,00 m; Leste: Lote 10 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6232**
Lote 16 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 15 – 20,00 m; Sul: Lote 17 – 20,00 m; Leste: Lote 09 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6233**
Lote 17 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 16 – 20,00 m; Sul: Lote 18 – 20,00 m; Leste: Lote 08 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6234**
Lote 18 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 17 – 20,00 m; Sul: Lote 19 – 20,00 m; Leste: Lote 07 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6235**
Lote 19 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 18 – 20,00 m; Sul: Lote 20 – 20,00 m; Leste: Lote 06 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6236**
Lote 20 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 19 – 20,00 m; Sul: Lote 21 – 20,00 m; Leste: Lote 05 – 10,00 m; OESTE: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6237**
Lote 21 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 20 – 20,00 m; Sul: Lote 22 – 20,00 m; Leste: Lote 04 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6238**
Lote 22 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 21 – 20,00 m; Sul: Lote 23 – 20,00 m; Leste: Lote 03 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6239**
Lote 23 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 22 – 20,00 m; Sul: Lote 24 – 20,00 m; Leste: Lote 02 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6240**
Lote 24 da Quadra 448, sito ao lado par do logradouro Rua das Andorinhas, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 23 – 20,00 m; Sul: Rua Graúna 20,00 m; Leste: Lote 01 – 10,00 m; Oeste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente).	**6241**
Lote 01 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, esquina da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 02 - 20,00 m; Sul: Rua Graúna – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 24 – 10,00 m.	**6242**

Lote 02 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 03 – 20,00 m; Sul: Lote 01 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 23 – 10,00 m.	**6243**
Lote 03 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 – 20,00 m; Sul: Lote 02 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente). Oeste: Lote 22 – 10,00 m.	**6244**
Lote 04 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m; Sul: Lote 03 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 21 – 10,00 m.	**6245**
Lote 05 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 06 – 20,00 m; Sul: Lote 04 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 20 – 10,00 m.	**6246**
Lote 06 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 07 - 20,00 m; Sul: Lote 05 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 19 – 10,00 m.	**6247**
Lote 07 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 08 – 20,00 m; Sul: Lote 06 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 18 – 10,00 m.	**6248**
Lote 08 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 09 – 20,00 m; Sul: Lote 07 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 17 – 10,00 m.	**6249**
Lote 09 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 10 – 20,00 m; Sul: Lote 08 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6250**
Lote 10 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 11 – 20,00 m; Sul: Lote 09 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 15 – 10,00 m.	**6251**
Lote 11 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 12 – 20,00 m; Sul: Lote 10 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas - 10,00 m(frente); Oeste: Lote 14 – 10,00 m.	**6252**
Lote 12 da Quadra 449, sito ao lado ímpar do logradouro Rua das Andorinhas, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 11 – 20,00 m; Leste: Rua das Andorinhas – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 13 – 10,00 m.	**6253**
Lote 13 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 14 – 20,00 m; Leste: Lote 12 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6254**
Lote 14 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m; Sul: Lote 15 – 20,00 m; Leste: Lote 11 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6255**
Lote 15 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m; Sul: Lote 16 – 20,00 m; Leste: Lote 10 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6256**
Lote 16 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 15 – 20,00 m; Sul: Lote 17 – 20,00 m; Leste: Lote 09 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6257**
Lote 17 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 16 – 20,00 m; Sul: Lote 18 – 20,00 m; Leste: Lote 08 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6258**
Lote 18 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 17 – 20,00 m; Sul: Lote 19 – 20,00 m; Leste: Lote 07 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6259**
Lote 19 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 18 – 20,00 m; Sul: Lote 20 – 20,00 m; Leste: Lote 06 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6260**
Lote 20 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações; Norte: Lote 19 – 20,00 m; Sul: Lote 21 – 20,00 m; Leste: Lote 05 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6261**
Lote 21 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 20 – 20,00 m; Sul: Lote 22 – 20,00 m; Leste: Lote 04 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6262**
Lote 22 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 21 – 20,00 m; Sul: Lote 23 – 20,00 m; Leste: Lote 03 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6263**
Lote 23 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 22 – 20,00 m; Sul: Lote 24 – 20,00 m; Leste: Lote 02 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6264**
Lote 24 da Quadra 449, sito ao lado par do logradouro Rua Flamingo, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 23 – 20,00 m; Sul: Rua Graúna – 20,00 m; Leste: Lote 01 – 10,00 m; Oeste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente).	**6265**
Lote 01 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, esquina da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 02 – 20,00 m; Sul: Rua Graúna - 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 24 – 10,00 m.	**6266**
Lote 02 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 03 – 20,00 m; Sul: Lote 01 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 23 – 10,00 m.	**6267**
Lote 03 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 04 – 20,00 m; Sul: Lote 02 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 22 – 10,00 m.	**6268**
Lote 04 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 05 – 20,00 m; Sul: Lote 03 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 21 – 10,00 m.	**6269**
Lote 05 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 06 – 20,00 m; Sul: Lote 04 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 20 – 10,00 m.	**6270**
Lote 06 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 07 – 20,00 m; Sul: Lote 05 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 19 – 10,00 m.	**6271**
Lote 07 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 08 – 20,00 m; Sul: Lote 06 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 18 – 10,00 m.	**6272**
Lote 08 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 09 – 20,00 m; Sul: Lote 07 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 17 – 10,00 m.	**6273**
Lote 09 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 10 – 20,00 m; Sul: Lote 08 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 16 – 10,00 m.	**6274**
Lote 10 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 11 – 20,00 m; Sul: Lote 09 – 20,00 m; leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 15 – 10,00 m.	**6275**
Lote 11 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 12 – 20,00 m; Sul: Lote 10 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 14 – 10,00 m.	**6276**
Lote 12 da Quadra 450, sito ao lado ímpar do logradouro Rua Flamingo, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular,	**6277**

medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 11 – 20,00 m; Leste: Rua Flamingo – 10,00 m(frente); Oeste: Lote 13 – 10,00 m.	
Lote 13 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, esquina com a Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Rua João de Barro – 20,00 m; Sul: Lote 14 – 20,00 m; Leste: Lote 12 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6278**
Lote 14 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 10,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 13 – 20,00 m; Sul: Lote 15 – 20,00 m; Leste: Lote 11 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6279**
Lote 15 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 20,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 14 – 20,00 m; Sul: Lote 16 – 20,00 m; Leste: Lote 10 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6280**
Lote 16 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 30,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 15 – 20,00 m; Sul: Lote 17 – 20,00 m; LESTE: Lote 09 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6281**
Lote 17 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 40,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 16 – 20,00 m; Sul: Lote 18 – 20,00 m; Leste: Lote 08 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6282**
Lote 18 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 50,00 metros da Rua João de Barro, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 17 – 20,00 m; Sul: Lote 19 – 20,00 m; Leste: Lote 07 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6283**
Lote 19 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 50,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 18 – 20,00 m; Sul: Lote 20 – 20,00 m; Leste: Lote 06 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6284**
Lote 20 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 40,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 19 – 20,00 m; Sul: Lote 21 – 20,00 m; Leste: Lote 05 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6285**
Lote 21 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 30,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 20 – 20,00 m; Sul: Lote 22 – 20,00 m; Leste: Lote 04 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6286**
Lote 22 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 20,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 21 – 20,00 m; Sul: Lote 23 – 20,00 m; Leste: Lote 03 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6287**
Lote 23 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, a 10,00 metros da Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 22 – 20,00 m; Sul: Lote 24 – 20,00 m; Leste: Lote 02 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6288**
Lote 24 da Quadra 450, sito ao lado par do logradouro Avenida Curió, esquina com a Rua Graúna, Município e Comarca de Iguatemi/MS. O referido lote é regular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos e perfaz área de 200,00 metros quadrados. Confrontações: Norte: Lote 23 – 20,00 m; Sul: Rua Graúna – 20,00 m; Leste: Lote 01 – 10,00 m; Oeste: Avenida Curió – 10,00 m(frente).	**6289**

Parágrafo Único – As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bens públicos e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do **PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida** e constarão dos bens e direitos integrantes do **FAR – Fundo de Arrendamento Residencial**, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da CEF;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da Lei de Doação.

Art. 4º - Igualmente dar-se-á revogação da doação caso o Donatário deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação, na forma da Lei.

Art. 5º - Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do Donatário, revertendo a propriedade dos imóveis doados ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 6º - Os imóveis objeto da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência dos imóveis objeto da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR;

Art. 7º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B1DA9A5E